

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**

FACULDADE DE DIREITO

**A INSUFICIÊNCIA DA DIVISÃO “DIREITA – ESQUERDA”: UMA NOVA
CARACTERIZAÇÃO MULTICULTURALISTA BASEADA NA OBRA DE WILL
KYMICKA**

ANA LUIZA MIRANDA MOREIRA

**RIO DE JANEIRO
2017/PRIMEIRO SEMESTRE**

ANA LUIZA MIRANDA MOREIRA

**A INSUFICIÊNCIA DA DIVISÃO “DIREITA – ESQUERDA”: UMA NOVA
CARACTERIZAÇÃO MULTICULTURALISTA BASEADA NA OBRA DE WILL
KYMLICKA**

Monografia de final de curso, elaborada no âmbito da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito, sob orientação do **Professor Dr. Fábio Perin Shecaira**.

**RIO DE JANEIRO
2017/PRIMEIRO SEMESTRE**

CIP - Catalogação na Publicação

M835i Miranda Moreira, Ana Luiza
 A INSUFICIÊNCIA DA DIVISÃO "DIREITA - ESQUERDA":
 UMA NOVA CARACTERIZAÇÃO MULTICULTURALISTA BASEADA
 NA OBRA DE WILL KYMLICKA / Ana Luiza Miranda
 Moreira. -- Rio de Janeiro, 2017.
 80 f.

 Orientador: Fábio Perin Shecaira.
 Trabalho de conclusão de curso (graduação) -
 Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade
 de Direito, Bacharel em Direito, 2017.

 1. Filosofia política. 2. Teoria da Justiça. 3.
 Multiculturalismo. 4. Direito de Minorias. I. Perin
 Shecaira, Fábio, orient. II. Título.

ANA LUIZA MIRANDA MOREIRA

**A INSUFICIÊNCIA DA DIVISÃO “DIREITA – ESQUERDA”: UMA NOVA
CARACTERIZAÇÃO MULTICULTURALISTA BASEADA NA OBRA DE WILL
KYMICKA**

Monografia de final de curso, elaborada no âmbito da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito, sob orientação do **Professor Dr. Fábio Perin Shecaira**.

Data da Aprovação: __/__/__.

Banca Examinadora:

Orientador

Membro da Banca

**RIO DE JANEIRO
2017/PRIMEIRO SEMESTRE**

CDD 341.2722

Aos meus pais, pelo carinho e cuidado.

Ao Professor Fábio Shecaira, pela orientação e ensinamentos preciosos.

Ao Pierre-Yves, pelo apoio imprescindível para que esse trabalho fosse escrito.

RESUMO

A visão dicotômica entre “direita” e “esquerda”, categorias tradicionais que permeiam o universo e discurso político, se torna gradativamente inadequada, na medida em que ignora questões relevantes, emergentes de um contexto em que há falta de homogeneidade cultural em países ocidentais industrializados. O objetivo deste trabalho é demonstrar que esta dicotomia é insuficiente para identificar os posicionamentos políticos correntes. Tal análise partirá da perspectiva da teoria multiculturalista, baseada na obra do autor Will Kymlicka, adentrando a seara do estudo da teoria da justiça. A pesquisa buscou apresentar uma alternativa à tradicional díade, que não afasta a sua aplicação, mas que, outrossim, vem complementá-la, com o intuito de suprir a sua insuficiência frente a diversas demandas, dentre elas aquelas oriundas dos grupos sociais minoritários, e o inevitável choque entre estas e as demandas da sociedade dominante. Neste contexto, a teoria multiculturalista apresenta-se como uma alternativa promissora, por preocupar-se com estes grupos minoritários e em como atender suas demandas de forma justa e igualitária

Palavras-chaves: direita; esquerda; multiculturalismo; justiça; igualdade; direito de minorias.

ABSTRACT

The dicotomic vision between “right” and “left”, traditional categories used within the political universe and in its language, has become gradually inadequate, in so far as it ignores relevant questions, arising from a social context marked by the lack of cultural homogeneity in several industrialized Western countries. The main goal of this paper is to demonstrate that such dicotomy is insufficient in order to identify the current political positions. The analysis was made in accordance with multiculturalist theory, based on the work of Will Kymlicka, and within the scope of the theory of justice. The research intended to present an alternative to such traditional categories, which does not exclude their use, but, rather, complements them, in order to remedy their insufficiency regarding several social demands, including but not limited to the demands of minority social groups, and the inevitable schock between them and the demands of the dominant society. In this sense, multiculturalist theory presents itself as a promising alternative, due to its concern toward minority groups and its search for just and equal solutions to meet their claims.

Key-words: right; left; multiculturalism; justice; equality; minority rights.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
1.1. Definição do Tema e Delimitação.....	9
1.2. Objetivos da Pesquisa.....	11
1.3. Justificativa do Tema.....	11
1.4. Metodologia aplicada.....	12
2. MANEIRAS COMUNS DE ENTENDER A DISTINÇÃO ENTRE “DIREITA” E “ESQUERDA”.....	13
3. MULTICULTURALISMO E O DIREITO DE MINORIAS.....	32
3.1. Esclarecimentos Iniciais.....	32
3.2. O Uso do Termo “Multiculturalismo”.....	33
3.3. Direitos Diferenciados Para Cada Grupo Minoritário.....	36
3.4. As Diferenças Entre Direitos Coletivos e Direitos Diferenciados Para Cada Grupo Minoritário.....	42
3.5. As Diferenças Entre a Teoria Multiculturalista e a Teoria Comunitarista.....	49
3.6. Como o Multiculturalismo Pode Promover a Igualdade, Liberdade e Solidariedade Entre os Indivíduos de uma Sociedade.....	53
4. REPENSANDO A DISTINÇÃO “DIREITA” X “ESQUERDA” A LUZ DO MULTICULTURALISMO.....	63
4.1. Direita, Esquerda e o Direito das Minorias.....	63
4.2. Um Novo Critério de Distinção Multiculturalista.....	75
5. CONCLUSÃO.....	79
6. REFERÊNCIAS	80

INTRODUÇÃO

1.1. Definição do Tema e Delimitação

A presente monografia encontra-se alocada no campo do conhecimento denominado por filosofia política contemporânea. Tem por tema principal a discussão, antiga e ao mesmo tempo significativamente atual, acerca da dicotomia existente no mundo político entre “direita” e “esquerda”.

Dentro deste contexto, procurar-se-á identificar como os termos “direita” e “esquerda” são atualmente vistos na maioria das sociedades ocidentais, que presenciaram o processo de industrialização, desencadeador do surgimento de sociedades plurais e heterogêneas. Confrontar-se-ão tais visões com os desafios e complexidades enfrentados por estas sociedades industriais plurais, visando auferir se a dicotomia é suficiente para identificar os posicionamentos políticos correntes. Tal análise partirá da perspectiva da teoria multiculturalista, adentrando a seara do estudo da teoria da justiça.

Tendo em vista o objetivo acima exposto, a discussão girará, inicialmente, em torno da análise da dicotomia política entre “direita” e “esquerda”, a qual será efetuada com base no livro de Norberto Bobbio intitulado *Direita e Esquerda: Razões e significados de uma distinção política*.¹

Posteriormente, serão analisados os argumentos desenvolvidos pela filosofia política contemporânea, com foco nas teorias multiculturalista e comunitarista, sendo Will Kymlicka o autor utilizado como marco para o estudo².

¹BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2001.

²KYMLICKA, Will. BANTING Keith. *Multiculturalism and the Welfare State. Recognition and Redistribution in Contemporary Democracies*. 1ª ed. Canada: Oxford University Press, 2006

KYMLICKA, Will. *Filosofia política contemporânea: uma introdução*. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

No processo de desenvolvimento da monografia, dedicarei um espaço reservado para explicar de forma mais detalhista o comunitarismo e multiculturalismo, consideradas como categorias amplas, que designam “escolas” de pensamento heterogêneas. Assim, procurarei explicar em que sentido Will Kymlicka, principal autor do presente estudo, pode ser considerado comunitarista e/ou multiculturalista.

Ao confrontar duas visões diferentes, a presente monografia procurará confirmar que uma visão dicotômica entre “direita” e “esquerda” se torna gradativamente inadequada, na medida em que tais categorias tradicionais ignoram questões muito relevantes, emergentes de um contexto em que há falta de homogeneidade cultural em países industrializados.

Dentre tais questões, podemos citar: (a) esferas, aquém do âmbito governamental ou econômico, nos quais as visões de liberdade, igualdade e justiça, elementos precipuamente utilizados na distinção entre “esquerda” e “direita”, são também efusivamente discutidos; (b) questões envolvendo nossa imersão cultural, histórica e comunitária que não são enfrentadas, e nem sequer consideradas, nas disputas tradicionais entre direita e esquerda; bem como (c) a estreiteza do retrato tradicional, ao sugerir que teorias diferentes têm valores fundamentais diferentes, quando, na verdade, muitas delas são fundadas em valores plurais que muitas vezes coincidem, como é o caso, por exemplo, do valor igualdade, o qual será melhor e amplamente abordado durante o presente estudo.

Assim, no percurso da presente monografia, serão apresentados argumentos para demonstrar que a teoria do multiculturalismo pode ser vista como um critério complementar para a caracterização dos discursos políticos, na medida em que estes podem ser considerados como mais ou menos igualitários conforme o nível de engajamento com as propostas políticas multiculturalistas.

KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003.

1.2. Objetivos da Pesquisa

A presente pesquisa tem por objetivo principal consolidar a hipótese da insuficiência da caracterização dos discursos políticos a partir de uma perspectiva baseada meramente nas categorias tradicionais “direita” e “esquerda”. Sugerirá que uma correta caracterização pode ser efetuada, ou complementada, a partir de uma perspectiva multiculturalista, que enfatize a criação de instituições sociais capazes de efetivar o direito das minorias (concedendo-lhes tratamento igualitário). Em outras palavras, procurarei defender a ideia de que o critério tradicional deverá ser complementado à luz das lições multiculturalistas.

Como objetivos secundários, esta monografia procurará também esclarecer que a falta de homogeneidade cultural em países industrializados, como o Brasil, é uma realidade complexa, que contribuiu consideravelmente para a insuficiência, e demasiada simplicidade, desta dicotomia, procurando demonstrar que a compreensão tradicional das noções de igualdade e liberdade ignora as tensões culturais que caracterizam tais sociedades plurais.

1.3. Justificativa do Tema

A justificativa para a escolha do tema aqui proposto encontra-se na convicção de que o mesmo apresenta alto nível de relevância para diversos campos do saber e que, portanto, o presente estudo pode contribuir para a melhor compreensão da conjuntura política, jurídica, social e econômica que a sociedade global enfrenta.

Assim, no que concerne ao tema abordado, podemos citar, dentre tantas outras, sua relevância: (i) **jurídica**, por tratar-se de um estudo fundamental para que aplicadores, teóricos e intérpretes do direito possam melhor compreender as razões políticas nas quais se fundamentam as leis e teorias que estudam e aplicam cotidianamente, podendo, assim, posicionar-se melhor nas diversas situações que enfrentam em sua prática forense e acadêmica; (ii) **política**, por ser um tema de suma relevância para a compreensão do cenário político atual, ao permitir que melhor identifiquemos as nuances dos discursos políticos com os quais nos deparamos e possamos melhor nos identificar com determinada corrente política;

(iii) **social**, por importar em matéria que afeta diretamente a sociedade e que está, por consequência, fortemente vulnerável às pressões e movimentos sociais.

1.4. Metodologia aplicada

A presente monografia será realizada a partir da análise do material bibliográfico imprescindível para sua elaboração. Sendo assim, a técnica utilizada será a da **documentação indireta**, a qual abarcará a pesquisa bibliográfica de livros, artigos e demais estudos científicos que auxiliem a dirimir o questionamento aqui fomentado e sustentar a verossimilhança das hipóteses sugeridas.

Por sua vez, o método aplicado será o **hipotético-dedutivo**, uma vez que partirei da construção das hipóteses, que serão submetidas a questionamentos, de modo a verificar se persistem como válidas, para obter, ao fim da pesquisa, conclusões que serão deduzidas de tais hipóteses.

Assim, partiremos da análise de importantes autores da filosofia política contemporânea, no tocante ao tema proposto, confrontando a visão tradicionalista da dicotomia “direita” e “esquerda” com uma visão moderna, na qual o objeto central do estudo se desloca, dando luz a novas teorias políticas.

MANEIRAS COMUNS DE ENTENDER A DISTINÇÃO ENTRE “DIREITA” E “ESQUERDA”

Os termos “direita” e “esquerda” nasceram no período da Revolução Francesa, mas foram consolidados no âmbito político durante o período de Restauração na França³. Desde então vem sendo utilizados para designar os contrastes existentes entre as diversas ideologias e movimentos que habitam o universo político.

Para Norberto Bobbio, os termos são considerados como antitéticos, reciprocamente excludentes e conjuntamente exaustivos⁴. São considerados antitéticos por serem dois termos contrários, que não podem ser utilizados para complementar um ao outro. Excludentes pelo fato de serem incompatíveis, uma vez que uma ideologia ou movimento político, na visão do autor, não pode ser ao mesmo tempo de “direita” e de “esquerda”. Por fim, são considerados conjuntamente exaustivos pois o conjunto de concepções, abarcadas respectivamente por cada um dos termos, contempla todo o universo político. Seria, portanto, uma manifestação de um típico pensamento baseado em díades, utilizado em diversos ramos do saber.

Nos últimos anos, porém, os termos vêm sofrendo grandes críticas de seus opositores, que, através de argumentos diversificados, procuram constatar que os termos já não têm razão de existir, ou que, outrossim, deveriam ser substituídos por novas díades, capazes de melhor refletir os contrastes e dinamicidade das ações e pensamentos políticos.

3M. Gauchet, *Storia di una dicotomia*, op. Cit., p 65. A Restauração Francesa ou Restauração Bourbon é o nome dado ao período histórico situado entre a queda de Napoleão Bonaparte e a Revolução de Julho. A restauração durou aproximadamente de abril de 1814 até julho de 1830.

4BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 49

Como uma das críticas mais conhecidas, podemos citar a teoria da crise das ideologias⁵, que prega a perda de força ou mesmo o fim das ideologias, – responsabilizadas pela polarização dos indivíduos em duas linhas de frente: “direita” e “esquerda” –, tomando-as por objeto de ferrenhas críticas científicas e alvo do pragmatismo político. Para Bobbio, contudo, dizer que “esquerda” e “direita” representam tão somente ideologias seria uma indevida simplificação:

“Esquerda” e “direita” indicam programas contrapostos com relação a diversos problemas cuja solução pertence habitualmente à ação política, contrastes não só de ideias, mas também de interesses e de valorações a respeito da direção a ser seguida pela sociedade, contrastes que existem em toda a sociedade (...).⁶

Por outro lado, podemos citar opositores que apontam a necessidade de substituição da dupla por outra díade, tal como progressistas-conservadores. Todavia, a crítica que parece mais acertada reside justamente naquela que prega a inadequação da díade, na medida em que o universo político torna-se a cada dia mais complexo, com o surgimento de situações novas e nunca antes imaginadas, o que acontece em grande escala nas grandes sociedades democráticas ocidentais.

No universo de tais sociedades, que passaram por um processo de industrialização, encontramos uma pluralidade de grupos sociais, com opiniões, anseios e valores diversos que concorrem entre si. Tais grupos, conforme os acontecimentos sociais, políticos e econômicos, tendem a aglutinar-se, reagrupar-se com outros grupos e posteriormente, em muitos dos casos, reorganizar-se de modo a dar continuidade as suas lutas de forma individual.

Em suma, a relação entre os indivíduos, bem como entre os diversos grupos sociais, em uma sociedade democrática (que, precipuamente, é fundada na existência de tais grupos e na tolerância de suas diversas opiniões) são extremamente dinâmicas, ao ponto que se torna, se

⁵ Um dos primeiros autores a abordar o tema do fim das ideologias foi o escritor Daniel Bell, em seu livro intitulado “O Fim das Ideologias”. (BELL, Daniel. *The end of the ideologies: on the exhaustion of political ideas in the fifties*, 1959).

⁶BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 51

não impossível, ao menos extremamente dificultoso colocar todos os problemas sob a forma de uma simples antítese como a divisão “direita” e “esquerda”.

Tal objeção recai sobre o ponto visceral do desgaste desta visão dicotômica, mas é importante que a analisemos com cuidado, para que cheguemos às corretas conclusões. Para tanto, precisamos nos lembrar que:

A distinção entre “direita” e “esquerda” não exclui de modo algum, sequer na linguagem comum, a configuração de uma linha contínua sobre a qual entre a esquerda inicial e a direita final, ou, o que dá no mesmo, entre a direita inicial e a esquerda final, se coloquem posições intermediárias que ocupam o espaço central entre os dois extremos, normalmente designado, e bastante conhecido, com o nome de “centro”.⁷

A essa visão, Norberto Bobbio dá o nome de “Terceiro Incluído”, ou seja, entre a “direita” e a “esquerda” há um espaço intermediário, que não é nenhuma nem outra, mas que entre elas se encontra. Assim, os termos “direita” e “esquerda” podem ser considerados como contrários, mas não contraditórios.

Em muitos momentos históricos, este “Terceiro Incluído” teve papel protagonista, relegando a díade para segundo plano, o que nos ajuda a compreender o motivo de tantas objeções contra sua utilização, bem como a existência de opiniões que, inclusive, afirmam que as duas categorias configuram um espaço vazio, onde não haveria mais motivos para sua continuação. Contudo, importante considerarmos o que nos ensina Bobbio:

O fato de que, em muitos sistemas democráticos com acentuado pluralismo, o Terceiro Incluído tenda a se tornar tão exorbitante que passa a ocupar a parte mais ampla do sistema político, relegando a direita e a esquerda às margens, não elimina nada da antítese originária; o próprio centro, ao se definir nem como direita nem como esquerda e não podendo se definir de outro modo, pressupõe a antítese e extrai da existência dela sua própria razão de existir.⁸

Sendo assim, apesar de a tese do Terceiro Incluído ser crucial para o início do desenvolvimento de uma crítica à díade, e a posterior análise de outra forma de classificar os

⁷BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. Editora Unesp, p 53

⁸BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. Editora Unesp, p 54

discursos políticos, fato é que, em verdade, afirmar que existe um espectro de possibilidades entre duas balizas, requer que tenhamos clara a definição espacial destas. Em outras palavras, só é possível analisar os diversos posicionamentos que possam existir, e classificá-los, se tivermos como ponto de referência a distinção clara entre o que é a “esquerda” e a “direita”.

Podemos também mencionar outra tese cunhada por Bobbio, a qual ele nomeia de “Terceiro Inclusivo”. A ideia desta tese é ir além dos opostos “direita” e “esquerda” e a englobá-los em uma síntese maior. Desta forma, o “Terceiro Inclusivo” seria uma espécie de junção dialética entre a “direita” e a “esquerda”, fazendo deles não dois opostos, mais uma totalidade. Em verdade, o “Terceiro Inclusivo” procura superar a díade através de um processo de construção que possa, simultaneamente, incluir todo o conteúdo que é atribuído aos termos “direita” e “esquerda” em um só espaço⁹.

No debate político, o “Terceiro Inclusivo” é visto como uma espécie de terceira opção, que busca desviar-se dos dois termos. A intenção não é estabelecer um posicionamento entre os termos “direita” e “esquerda”, como é o caso do “Terceiro Incluído”, mas ir além de ambos. Seria, portanto, uma espécie de superação da dicotomia, o que acarretaria em uma aceitação e rejeição simultânea dos dois termos.

Na prática, a posição do “Terceiro Inclusivo” acaba por resvalar em um posicionamento centrista. Durante a história da política, diversos exemplos de pensamentos terceiro-inclusivos vieram à tona, sendo o mais célebre deles, talvez, a ideologia do liberal-socialismo ou socialismo-liberal. Esse tipo de combinação, segundo Bobbio, parece sempre surgir em momentos de crise, como uma reação ao suposto esgotamento da dicotomia “direita” e “esquerda”.

Na visão de Bobbio, em verdade, “uma teoria terceiro-inclusiva pode ser interpretada, em suas intenções, como uma síntese dos opostos, e praticamente como uma tentativa de

⁹BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 56

salvar o que é salvável da própria posição, chamando para si, e assim neutralizando, a posição adversária”.¹⁰

Uma outra objeção à díade, também respaldada na ideia da complexidade das sociedades democráticas ocidentais, recai sobre o fato de que a dicotomia “direita” e “esquerda” tornou-se defasada no que se refere ao seu valor descritivo. Em outras palavras, em uma sociedade de contínua transformação, e com o surgimento de novos problemas políticos mais complexos, que requerem ações políticas, ou seja, decisões coletivas que vinculam a todos, surgiram movimentos que não conseguem sequer ser incluídos no esquema tradicional “direita” e “esquerda”.

Na visão de Bobbio, o ponto central de todas as discussões e dúvidas levantadas na atualidade, no que concerne à utilidade da dicotomia clássica, tem caráter histórico e político. Assim, para que seja feita qualquer crítica à díade, faz-se necessário primeiramente compreender que os termos “direita” e “esquerda”, dentro dos limites da linguagem política, são utilizados e sobrepostos de forma diversa conforme o contexto histórico e político, o qual varia sobremaneira, acarretando uma flutuação considerável do nível de força que cada um dos termos detém. Ou seja, dizer que em um determinado momento histórico a “direita” dominou o debate político, não quer dizer que a “esquerda” deixou de existir.

Assim é que, em entendimento acertado, Bobbio afirma que a única forma de comprovar a irrelevância da distinção, reside na capacidade de “desautorizar um dos termos, não lhe reconhecendo mais nenhum direito à existência”.¹¹

A título de esclarecimento, importante frisar que a presente monografia não pretende confirmar que a distinção não existe, mas sim contestar a utilização de apenas esta distinção para caracterizar todos os discursos políticos atuais. O que se quer demonstrar aqui é a

¹⁰BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 58

¹¹BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 61

imperfeição da díade, dado que entre “direita” e “esquerda” há uma gama variada de “terceiros polos” que, nas sociedades democráticas ocidentais industrializadas, sobrepujaram a dicotomia, bem como seu anacronismo, uma vez que hoje povoam o cenário político programas, problemas, movimentos e grupos sociais que não existiam quando a díade nasceu e desempenhou seu papel tradicional, e que não conseguem adequar-se ao esquema da dicotomia.

Tendo isso em mente, importante é compreender que a díade, frente aos acontecimentos atuais que convulsionam a ordem mundial, sofre um processo de transmigração de via dupla, onde os posicionamentos opostos são alternadamente enquadrados na “esquerda” e “direita”, o que leva, justamente, a uma imprecisão e obscurantismo em sua utilização. Os termos “direita e “esquerda” não se apresentam como absolutos, acabados de uma vez para sempre, mas sim como conceitos eventuais, em constante construção. Eles são em verdade “espaços políticos”, possuem caráter topológico, e, por isso mesmo, não são palavras que designam conteúdos fixos, mas sim diversos, que sofrem alterações de acordo com as circunstâncias que se apresentam nos diversos períodos histórico-políticos.¹²

Tal característica dos termos é, possivelmente, a causa principal do fato de que, na atualidade, os discursos de “direita” e de “esquerda” parecem utilizar-se muitas vezes dos mesmos argumentos, ou procuram efetivar determinadas ações políticas similares. Isto dá-se devido a característica volátil dos termos, os quais são preenchidos de formas diferentes, e às vezes iguais, pelos mesmos discursos, separados apenas por contextos históricos.

De fato, os termos “direita” e “esquerda” parecem ainda ser utilizados para nos ajudar a compreender as contraposições da realidade política e as disputas inerentes à sua natureza, mas mostram-se imprecisos para uma efetiva classificação dos discursos e proposta de ações políticas que, por diversos motivos, já ocuparam ou poderiam ocupar tanto a “direita” como a “esquerda”.

12 BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 107 e 108

Uma outra característica da dicotomia, que nos ajuda a compreender sua nebulosidade e imprecisão, reside no estudo de suas alas extremistas e moderadas. Como um dos efeitos desta característica, podemos destacar a migração doutrinária que alguns autores fazem da “direita” para a “esquerda” e vice-versa.

Dentre os exemplos mais célebres, podemos citar Nietzsche, cujos estudos foram utilizados em larga escala pelo nazismo e que “é hoje muitas vezes colocado ao lado de Marx como uns dois pais da esquerda”, e Carl Schmitt, que também promoveu e participou ativamente do Estado nazista, e que acabou por ser “redescoberto e homenageado, sobretudo, por estudiosos de esquerda”.¹³

Tal confusão doutrinária, principalmente vista em tempos de crise das ideologias tradicionais, não é algo novo e nos permite vislumbrar na prática um ponto importante para a compreensão da visão da díade: a utilização dos mesmos autores, alternadamente, pela esquerda extremista e a direita extremista.

Este fenômeno, que já ocorreu e certamente ainda ocorrerá na prática política, se dá pelo fato de que ideologias opostas, que integram a “esquerda” e a “direita” respectivamente, “podem encontrar pontos de convergência e de acordo em suas alas extremistas, ainda que permaneçam distintas com respeito aos programas e aos fins últimos dos quais depende sua colocação em uma ou em outra parte da díade”.¹⁴

Isto se dá pois, o que a “esquerda” extremista e a “direita” extremista têm mais caracteristicamente em comum é o compartilhamento de um sentimento antidemocrático, uma aversão pela democracia como conjunto de valores e como método. Como explica Bobbio:

13BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 67 e 68

14BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 70

Não é por acaso que tanto os extremistas de esquerda quanto os de direita mantêm sob suspeita a democracia, inclusive do ponto de vista das virtudes que ela alimenta e das quais necessita para sobreviver. No linguajar de uns e outros, democracia é sinônimo de mediocracia, entendida como domínio não só da camada média, mas também dos mediócras.¹⁵

Este é um dos pontos que nos ajuda a compreender, e a fortalecer, o argumento de que a dicotomia “direita” e “esquerda” mostra-se insuficiente para uma apropriada delimitação dos discursos políticos. Em uma atualidade marcada pelos extremos e pelas crises institucionais, a convergência entre os discursos extremistas de “direita” e “esquerda” parece, cada vez mais, ganhar espaço, o que faz transparecer, com ênfase cada vez maior, a necessidade e abertura para que um novo critério de distinção dos discursos políticos, com maior rigor, possa emergir.

O que vemos claramente em alguns discursos políticos de candidatos aos mais diversos cargos, seja no Brasil ou no exterior, é uma conotação extremista que compartilha, independentemente de tais discursos serem categorizados como de “direita” ou de “esquerda”, de um sentimento antidemocrático, em que os fins justificam os meios e que procura colocar em prática os ideais defendidos através de um processo de ruptura, através de saltos, e não por meio de um procedimento contínuo, que leva em consideração e procura manter a ordem preestabelecida.

A título de esclarecimento, devemos ressaltar que, apesar da convergência entre as alas extremistas da “direita” e “esquerda” ser um fenômeno cada vez mais presente na sociedade, o que dificulta a precisa utilização da clássica dicotomia, a dupla extremismo-moderantismo não coincide com a díade direita-esquerda, uma vez que o critério usado para contrapor estes termos dentro do universo político é diverso do utilizado pela distinção entre “direita” e “esquerda”.

A díade extremismo-moderantismo não está relacionada ao pertencimento a um dos opostos “direita” ou “esquerda”, pois seu critério de contraposição não recai sobre os ideais

15BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 77

fundamentais que são professados por cada um destes opostos, e reside, outrossim, no nível de radicalização das estratégias que utilizam para colocar em prática os ideais que comungam.

Assim:

Explica-se, por que revolucionários (de esquerda) e contra-revolucionários (de direita) podem ter certos autores em comum: não os têm como de direita ou de esquerda, mas como extremistas respectivamente de direita e de esquerda. Se é verdade que o critério que subjaz à distinção entre direita e esquerda é diverso do que subjaz à distinção entre extremistas e moderados, então se deve concluir que ideologias opostas podem encontrar pontos de convergência e de acordo em suas alas extremas, ainda que permaneçam distintas com respeito aos programas e aos fins últimos dos quais depende sua colocação em uma ou em outra parte da díade.¹⁶

Os termos “direita” e “esquerda” definem uma alegoria espacial que tem por função precípua, desde sua origem, compor o universo político através de uma dicotomia de ideias, ações, e propostas políticas.

Isto não quer significar que não há, dentro de tal universo, outras alegorias espaciais, ou seja, outras formas (ao meu ver em muitas vezes mais acertadas) de alocar, para uma melhor compreensão, os discursos políticos, sendo estes espaços compostos por novas díades (como extremismo-moderantismo ou progressivos-conservadores) ou não.

Todavia, certo é que ninguém se utiliza dos termos “direita” e “esquerda” sem a eles atribuir uma significação, seja descritiva ou axiológica. A verdade é que o universo político é em si conflituoso. “Atenuam-se ou mesmo extinguem-se certos conflitos, mas surgem outros em seu lugar”¹⁷, e, para melhor compreender este jogo de opostos, a díade tradicional ainda é utilizada.

¹⁶BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 70

¹⁷BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 85

Discordo de Bobbio, porém, quando este afirma que “enquanto existirem conflitos, a visão dicotômica não poderá desaparecer, mesmo se, com o passar do tempo e a modificação das circunstâncias, a antítese até então principal vier a se tornar secundária e vice-versa”¹⁸.

Apesar de concordar com a segunda parte de sua afirmação, de que a antítese “direita” e “esquerda” poderá, ao sabor das circunstâncias, em muitos casos ter papel secundário, não creio que esteja completamente convencida de que, em algum momento, ela não poderá ser substituída por outra díade em um contexto histórico diverso ou em um sistema político diferente. No entanto, certo é que, na atualidade, a utilização desta dicotomia para uma melhor compreensão do universo político ainda é amplamente utilizada (ainda que seja, em muitos casos, insuficiente).

Devemos ter em mente que a flutuação e modificação dos significados dados a “esquerda” e a “direita”, o que em muitas vezes dificulta uma aplicação precisa dos termos, reside, entre outros fatores, no fato de que “direita” e “esquerda” possuem, simultaneamente, um significado descritivo e valorativo:

O significado descritivo, embora sendo variável, nunca chega a permitir que se atribuam à mesma palavra dois significados inteiramente contrários. (...) Ao contrário, na linguagem política corrente, no chamado “politiques”, as palavras podem ter um significado ambíguo, chegando mesmo a possibilitar interpretações diversas e algumas vezes a ampliar o número dos possíveis fruidores da mensagem, ainda que não ao ponto de subverter seu significado corrente.¹⁹

O ponto mais crítico da utilização dos termos “direita” e “esquerda” para categorizar os discursos políticos atuais, que cada vez mais têm cunho apelativo e muitas vezes extremista, é justamente a volatilidade do seu significado valorativo, que acarreta maior insegurança na aplicação do seu significado descritivo. Neste sentido, oportuno destacar ensinamento de Bobbio:

¹⁸BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 85

¹⁹BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 87

O observador neutro, por exemplo um historiador ou um sociólogo, considera que sua tarefa específica é ilustrar o significado descritivo e, em consequência, mostrará quais grupos se consideram, ou são considerados em uma dada situação, de direita ou de esquerda. Os militantes, por sua vez, tenderão a atribuir ao seu programa um valor positivo, ao programa dos adversários um valor negativo. Esta diferença entre o observador neutro e o militante torna nem sempre confiáveis, e, portanto, de dúbia utilidade, as sondagens de opinião repetidamente feitas a respeito do que os entrevistados pensam ser direita e esquerda.²⁰

Tal entendimento, ao mesmo tempo que, em certa medida, corrobora a ainda corrente utilização da dicotomia para compreender as diversas nuances do universo político, nos demonstra, igualmente, como a característica valorativa dos termos “direita” e “esquerda” pode prejudicar, sobremaneira, sua utilização.

O que verificamos na prática é que se torna muito difícil alcançar a posição do observador neutro, considerando que, em certa medida, todos os indivíduos possuem posicionamentos e ideais políticos e por ser a matéria intrinsecamente relacionada ao cotidiano social. Desta forma, a aplicação da díade é acompanhada de uma conotação valorativa, não importando se de cunho negativo ou positivo.

Diante do acima exposto, fica claro o quanto a díade apresenta problemas de aplicação (apesar de sua persistente utilização), e que, portanto, se faz necessário a construção de critérios alternativos, que possam complementar a tradicional dicotomia.

Importante salientar, contudo, posições divergentes da acima mencionada. Para Bobbio, a partir do momento em que comprovamos a ainda persistente utilização da dicotomia, - mesmo que tal utilização apresente diversas falhas e dificuldades -, o problema se desloca, sendo necessário, a partir daí, não que pensemos em novas alternativas de classificação/análise dos discursos e ações políticas, mas sim que sejam analisados os critérios que legitimam o uso da dicotomia, ou seja, quais seriam as razões desta distinção²¹.

²⁰BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 87

²¹BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 89

Existem diversos autores que compartilham deste entendimento, e que procuram buscar novos métodos de distinção entre os termos tradicionais, de modo a que, a partir da propositura de novos critérios, os termos possam ser novamente enxertados de razões suficientes para sustentar a necessidade de sua existência.

Bobbio cita, entre alguns autores, Dino Cofrancesco²², que procura criar um novo critério distintivo para os termos, baseado em uma análise que procura redefinir o que seria a “direita” e, partindo deste ponto, também fortalecer o uso do termo “esquerda”. O critério para redefinir a “direita”, portanto, seria a tradição e, se existem diversas modalidades de “direita” dentro do “Terceiro Incluído”, assim o é em decorrência dos diversos significados de “tradição”.

Cofrancesco indica seis destes significados: “tradição” como arquétipo, como elevação ideal de uma época fundamental ou decisiva na história da humanidade, como fidelidade à nação, como memória histórica, como comunidade de destino e, enfim, como consciência da complexidade do real. Por detrás destas diversas acepções do termo despontam diversos movimentos, ou então apenas diversas tomadas de posições pessoais, mas a alma comum pode explicar como ocorre historicamente a passagem de uma a outra, segundo os diversos movimentos.²³

Sua intenção máxima ao propor esta nova definição reside em afastar uma organização dos termos baseada em ideais passionais, ideologicamente marcados e, assim, efetuar uma distinção crítica entre os dois termos. Para o autor, essa análise crítica constitui-se na capacidade de efetuar uma análise “que renuncie a sobrecarregar os termos em discussão com significados de valor reciprocamente excludente e tenha bem presente que “direita” e “esquerda” não são conceitos absolutos, mas historicamente relativos”.²⁴

22BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 95

23BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 96

24BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 97

Para Cofrancesco, as confusões e superposições que nos levam a considerar a distinção incorreta e inútil, podem ser explicadas a partir do fato de que os termos “direita” e “esquerda” podem ser utilizados em um sentido fraco, para designar um comportamento político, e não como expressão de um determinado posicionamento, que permanece constante independentemente do sistema de governo adotado.

O autor procura destacar que existem alguns temas atinentes ao comportamento político que pertencem ao mesmo tempo a “direita” e a “esquerda”, e que quando alocados exclusivamente em um desses espaços, acabam por enfraquecer o significado dos termos. Assim, para que possamos estipular analiticamente critérios para a distinção, precisamos primeiro apartar as diferenças essenciais daquelas diferenças não-essenciais da diáde, e os seus valores constantes daqueles valores considerados como instrumentais. Desta forma:

O homem de direita é aquele que se preocupa, acima de tudo, em salvaguardar a *tradição*; o homem de esquerda, ao contrário, é aquele que pretende, acima de qualquer coisa, libertar seus semelhantes das cadeias a eles impostas pelos privilégios de raça, casta, classe, etc. “Tradição” e “emancipação” podem ser ainda interpretadas como metas últimas ou fundamentais, e, como tais, irrenunciáveis, tanto de uma parte quanto de outra: metas que podem ser alcançadas com meios diversos segundo épocas e as situações.²⁵

Assim, “tradição” e “emancipação” são os valores últimos, constitutivos, imunes ao sabor das reviravoltas histórias e políticas e, portanto, irrenunciáveis. Distinguem-se, portanto, do conjunto de comportamentos políticos, metas e valores secundários que são compartilhados pela diáde. Devemos considerar, entretanto, que estes valores últimos são alcançados por diversos meios que, por sua vez, podem ser utilizados, conforme as circunstâncias, tanto pela “direita” quanto pela “esquerda”.

A conclusão a que se chega, portanto, é que “direita” e “esquerda” podem trocar de lado sem, contudo, deixar de serem o que são. Apesar de a oposição permanecer em detrimento da mudança de conteúdo, este intercâmbio contínuo de posicionamentos e confusão na utilização

²⁵BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 98

dos mesmos meios fazem com que, mais uma vez, verifiquemos a precariedade douso da díade.

Outro ponto que vale destaque é o uso por Cofrancesco dos termos “emancipação” e “tradição”, ao invés de tradição-inovação, por exemplo. Na opinião de Bobbio, que me parece acertada, a escolha de Cofrancesco por critérios de distinção para a díade que não são contrários, e sim distintos, parece ser um sintoma daquela postura do observador neutro, pretensamente imune à militância política e às ideologias, mas que, em verdade, está embebida de cunho valorativo, na medida em que:

O oposto de tradição não deveria ser emancipação, mas inovação. E, reciprocamente, o oposto de emancipação não deveria ser tradição ou conservação, mas ordem imposta do alto, governo paternalista, ou algo assim. (...) O deslocamento à direita de um termo nobre como tradição, em vez de imposição ou ordem hierárquica, e o deslocamento à esquerda de outro termo igualmente nobre como emancipação, em vez de inovação, podem ser considerados como sintomas daquela postura crítica pretensamente não ideológica que o autor se impôs desde o início de sua pesquisa. Uma postura que, ao empregar dois termos axiologicamente positivos em vez de um positivo e negativo, fez o autor correr o risco de colocar em dúvida a contraposição e, assim, de fazer dos dois termos, não dois opostos, mas dois distintos.²⁶

Já para a autora Elisabetta Galeotti²⁷, que também busca por novos critérios para a díade, devemos distinguir “direita” e “esquerda” tomando como base os diversos contextos em que a dupla é utilizada. Tais contextos dividir-se-iam em: linguagem ordinária, linguagem da ideologia, a análise histórico-sociológica e o estudo do imaginário social. “O objetivo da análise é o de encontrar os conceitos mais compreensivos e exaustivos que permitam classificar com o máximo de simplificação, e ao mesmo tempo de completude, as ideologias dominantes nos dois últimos séculos”.²⁸

26 BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. Editora Unesp, p 100-101.

27GALEOTTI, Elisabetta, “*L’opposizione destra-sinistra. Riflessionianalitiche*”, Feltrinelli, 1984. Referência feita em BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. Editora Unesp, p 101.

28BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 102

Apesar de não ser o objetivo deste estudo a análise de cada um dos contextos apontados pela autora, importante mencionar que os termos escolhidos por Galeotti para distinguir a “direita da “esquerda” são, respectivamente, hierarquia e igualdade. Assim como o fez Cofrancesco, a autora também optou por definir a contraposição da díade através de palavras que não são contrárias, mas apenas distintas.

No entendimento de Bobbio, a escolha da autora por duas palavras que não são contrárias (como por exemplo, desigualdade e igualdade) foi causada pelas predileções da autora pela ideologia liberal. Em consequência, Galeotti procura não utilizar o termo “desigualdade” por medo de alocar na “direita” a ideologia liberal que:

(...) apesar de não acolher todas as ideias de igualdade, que habitualmente caracterizam a esquerda, e podendo portanto ser vista sob certos aspectos como anti-igualitária, não pode ser confundida com as ideologias segundo as quais a desigualdade entre os homens é natural, intrínseca, ineliminável, e que por isso devem ser mais corretamente chamadas de “hierárquicas” e não de “inigualitárias”. Seria como dizer que existe inigualitarismo e inigualitarismo: depende do gênero de desigualdades que um ou outro acolhem e rejeitam. As desigualdades sociais que o liberalismo tolera seriam qualitativamente diversas das desigualdades a que se refere o pensamento hierárquico.²⁹

Esta escolha é interessante, por demonstrar que, em muitos casos, o “Terceiro Incluído”, ou seja, os diversos posicionamentos que, segundo Bobbio, colocam-se entre a “direita” e “esquerda”, podem vir a ocupar espaços tão *sui generis* que não é possível enquadrá-los de maneira completamente fidedigna às suas efetivas características e discursos, em um único lado da dicotomia (seja à “direita” ou à “esquerda”).

Na visão de Bobbio, em crítica ao pensamento de Galeotti, “a distinção entre inigualitarismo liberal e inigualitarismo autoritário é clara, e fez bem a autora em destacá-la. Porém, parece bem mais discutível que esta distinção tenha alguma coisa a ver com a

29BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 102

distinção entre direita e esquerda”.³⁰ Bobbio afirma que a linguagem política já é *per si* pouco rigorosa e composta por palavras ambíguas e ambivalentes no que se refere à conotação de valor, e que, portanto, devemos evitar mais confusões.

Mais uma vez, esbarramos com o problema da carga valorativa que os termos “direita” e “esquerda” carregam, que, acompanhadas por um alto nível emotivo, prejudicam uma aplicação crítica e analítica dos termos, que é, inclusive, o objetivo final tanto de Galeotti quanto de Cofrancesco.

Bobbio parece concordar em parte com as dificuldades encontradas por aqueles que se propõem a estudar a díade. Ao menos é o que deixa transparecer em seus apontamentos no que concerne aos estudos de Elisabetta:

(...) a autora nunca escondeu suas simpatias pelo pensamento liberal. Enquanto o contexto da investigação induz a que se acentuem os aspectos negativos da direita, a postura da investigadora considera o liberalismo uma ideologia positiva. Pode-se por isso suspeitar que o deslocamento do critério de distinção entre direita e esquerda do conceito de “desigualdade” para o conceito de “hierarquia” seja um estratagema, talvez inconsciente, para que não recaia sobre o liberalismo a condenação que se costuma fazer cair, num determinado clima histórico, sobre a direita.³¹

E, ainda, em outro trecho da mesma obra:

Por isso, fico tentado a concluir que se deve pôr em dúvida a oportunidade de substituir um critério de contraposição simples e claro como igualdade-desigualdade por um outro critério menos compreensivo e, portanto, menos convincente, como igualdade-hierarquia, unicamente para salvar de um juízo negativo a ideologia predileta. Este me parece um outro caso, interessante e bastante significativo, da combinação de uma postura analítica com uma postura ideológica, de que se falou no tópico precedente. Um caso que mostra, mais uma vez, posto que fosse

30BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 102

31BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 103

necessário, a dificuldade intrínseca ao problema e as muitas razões que explicam o caráter fugidio da diáde.³²

Por fim, podemos citar algumas das reflexões históricas e críticas que Marco Revelli faz sobre “direita” e “esquerda”.³³ Durante seu estudo, o citado autor procura investigar todos os argumentos usualmente adotados para negar a distinção, sejam eles históricos, políticos, conceituais e afins. Sem adentrar em mais detalhes, destacamos aqui um ponto importante no qual Revelli insiste em sua obra, e que corrobora o aqui exposto, qual seja:

“Direita” e “esquerda” não são conceitos absolutos. São conceitos relativos. Não são qualidades intrínsecas ao universo político. São lugares do “espaço político”. Representam uma determinada topologia política, que nada tem a ver com a ontologia política: “Não se é de direita ou de esquerda no mesmo sentido em que se diz que se é ‘comunista’, ‘liberal’ ou ‘católico’”. Em outros termos, direita e esquerda não são palavras que designam conteúdos fixados de uma vez para sempre. Podem designar diversos conteúdos conforme os tempos e as situações.³⁴

Em seu estudo, Revelli defende a diáde, procura pensar em seus critérios de legitimação, e, ao mesmo tempo, reconhece a dificuldade encontrada para definir de forma precisa quais seriam os limites dos termos “direita” e “esquerda”, chegando mesmo a afirmar que, em verdade, “aquilo que é de direita só o é em relação aquilo que é de esquerda”. Ou seja, o que permanece são apenas os “espaços políticos, os espaços geográficos dentro do universo político, mas os conteúdos, as ideologias, as ações e os discursos políticos que habitam cada um desses espaços, modificam-se ao sabor dos acontecimentos e conveniências históricas”.

32BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 10

33REVELLI, Marci. *Destra e sinistra: l'idebitàintrovabile*, Turim, 1990. Referência feita em BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 107

34BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 108

Neste momento, mister faz-se destacar entendimento de Bobbio, que confirma o raciocínio acima exposto:

A relatividade dos dois conceitos também se demonstra pela observação de que o caráter indeterminado dos conteúdos, e, portanto, sua possível mobilidade, faz que uma certa esquerda, ao se deslocar para o centro, possa se tornar uma direita com respeito a uma esquerda que permaneceu imóvel, e, simetricamente, uma certa direita que se desloca para o centro torna-se uma esquerda com respeito a uma direita que não se movimentou.³⁵

De modo a finalizar este capítulo, examinando em retrospectiva os posicionamentos dos autores aqui mencionados, e conforme verificado por Bobbio, um ponto que prevalece em todos os estudos apontados é, precisamente, a distinção entre igualdade e desigualdade na sociedade:

Poder-se-ia quase dizer que a dupla gira em torno do conceito de esquerda e que as variações deste conceito correspondem sobretudo às diversas possíveis contraposições ao princípio da igualdade (...). O próprio Revelli, após ter proposto cinco critérios de distinção entre direita e esquerda (...) e após ter observado que a convergência destes elementos só se manifestou raramente, parece ao final atribuir um posto de particular relevo ao critério da igualdade-desigualdade, como sendo sob certos aspectos “fundador dos outros”, que se tornariam, deste modo, “fundados”.³⁶

Desta forma, o princípio da igualdade seria, outrossim, uma espécie de princípio base, norteador, o qual poderia ser utilizado como critério consistente para analisar e distinguir os termos “direita” e “esquerda”. Sendo, portanto, um princípio fundador, a igualdade seria o “único critério que resiste à usura do tempo, à dissolução a que estiveram sujeitos os outros critérios”.³⁷

35BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 108

36BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 110

37BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 110

Para Bobbio, portanto, a “refundação” da díade estaria intrinsecamente relacionada à reorganização dos próprios critérios que derivam do valor igualdade, que, segundo ele, seria o único imune às alterações temporais e às circunstâncias históricas a que os demais critérios de distinção estão sujeitos.³⁸ Bobbio encontra no valor da igualdade a “tábua de salvação” da díade, uma vez que a reorganização dos critérios que deste valor derivam seria uma forma de refunda-la.

Chegamos assim ao ponto central do presente estudo. Se o critério mais utilizado, se não ao longo da história ao menos pelos estudiosos contemporâneos, para distinguir a “direita” da “esquerda” é a igualdade, como ideal a ser alcançado pela sociedade, como fim último de todas as ações de um determinado governo, neste ponto adentramos na esfera do estudo da Teoria da Justiça, no que diz respeito ao que seria considerado como justo.

Assim, devemos abandonar a ideia de que a “direita” e a “esquerda” possuem ideais únicos, que não são compartilhados reciprocamente. Em verdade, ambos compartilham de determinados valores em menor e maior medida, e esse é justamente o que ocorre com o valor igualdade, por exemplo.

Em outras palavras, o que se quer aqui discutir é exatamente o fato de que muito mais do que classificar determinadas ações ou discursos políticos como de “direita” ou de “esquerda”, devemos procurar verificar como esses discursos lidam com o valor igualdade, se procuram ou não sua maior efetividade, como procuram repartir os recursos disponíveis para alcançar uma maior igualdade entre os indivíduos, qual a força dada a este valor, e quem incluem ou deixam de incluir em suas ações.

Acredito que esta análise é muito mais relevante e, inclusive, parece ser a única que ainda consegue dar suporte para a distinção “direita” e “esquerda”, considerando todas as dificuldades, aqui explanadas, com as quais a díade deparou-se nos últimos anos.

³⁸BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, p 110

Após a análise feita neste capítulo e da conclusão aqui apresentada, qual seja: que a importância política desloca-se do debate acerca da divisão entre “direita” e “esquerda” para uma análise sobre o valor igualdade, e, portanto, coadunada com a busca empreendida pela filosofia contemporânea, e pelos pensadores da moderna teoria da justiça, por modelos políticos passíveis de maximizar o tratamento igualitário entre os indivíduos, independentemente da classificação destes modelos dentro do esquema binário direita-esquerda.

O capítulo seguinte terá por objetivo apresentar a visão multiculturalista e como uma teoria capaz de considerar os direitos das minorias, construída fora e além da díade clássica, pode ampliar a aplicação do valor da igualdade, na medida em que procura incluir e conceder tratamento igualitário a estes grupos, conforme suas peculiaridades. A título de esclarecimento, ao terceiro capítulo do presente estudo restará a função de confrontar a clássica díade com a nova teoria doravante apresentada, procurando efetuar a releitura daquela sob a luz dos ensinamentos desta.

MULTICULTURALISMO E O DIREITO DE MINORIAS

3.1. Esclarecimentos Iniciais

O presente capítulo tem por finalidade apresentar os principais pontos da teoria multiculturalista, que propõe o desenvolvimento de políticas públicas que levem em consideração a diversidade de culturas presente na maioria das sociedades industrializadas

ocidentais. Para tanto, este capítulo será baseado na obra de Will Kymlicka, intitulada “*Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*”.³⁹

Através de uma análise multiculturalista, Kymlicka procura construir uma teoria que esteja coadunada com os principais princípios liberais, demonstrando que, levar em consideração o direito de minorias na construção de uma política justa é necessário e, ainda, possível, frente aos principais preceitos liberais.

A título de esclarecimento, o termo “liberal” ou “liberalismo”, conforme aqui utilizado, não deverá ser visto como integrante de um pensamento de “direita” ou de “esquerda”, mas sim uma doutrina política que, historicamente, serviu tanto à “esquerda” quanto à “direita”, podendo ser enquadrada, conforme o caso, em qualquer um desses espaços políticos.

Assim, a teoria multiculturalista doravante apresentada não deve ser considerada como pertencente a “direita” ou a “esquerda”, mas sim como uma teoria autônoma, que por abordar uma gama de temas, como o pluralismo cultural, grupos minoritários e a concessão dos direitos de minorias para a construção de políticas igualitárias, transcende a clássica diáde, apresentada no primeiro capítulo da presente pesquisa. Inclusive, e talvez precipuamente, pelo fato de não procurar efetuar tão somente o valor liberdade, mas também, e acima de tudo, o valor igualdade, estabelecendo-se, portanto, fora da clássica visão dicotômica “direita-liberdade” versus “esquerda-igualdade”. Isso posto, iniciemos nossa análise.

3.2. O Uso do Termo “Multiculturalismo”

Um dos principais temas com os quais as democracias ocidentais, que passaram por um processo de industrialização, se deparam é a questão da diversidade cultural dentro de suas fronteiras. Atualmente contamos com centenas de Estados independentes, grupos linguísticos e étnicos e, como um dos principais efeitos do processo de globalização, com a

³⁹ KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003.

crescente entrada e organização destes diferentes grupos em países que não são os seus de origem.

Lidar com as demandas destes grupos de forma justa, procurando aplicar na prática o princípio da igualdade, é, talvez, o maior desafio das democracias ocidentais. A partir do momento que tais grupos culturalmente diversos passam a integrar uma sociedade relativamente homogênea, deparamo-nos com o embate entre as demandas e necessidades do grupo majoritário e de tais grupos minoritários. Entre alguns exemplos, podemos citar as disputas referentes aos direitos de imigrantes, refugiados, minorias nacionais, povos indígenas e afins.

Diante disso, o objetivo da teoria multiculturalista ora apresentada, segundo o seu próprio autor, é conceber uma visão mais geral do cenário atual, de modo a identificar os principais conceitos e princípios que devem ser aplicados no que concerne à construção de uma política que englobe os direitos de minorias culturais.⁴⁰

Para tanto, o passo inicial é estabelecer o significado que, doravante, será dado ao termo “multiculturalismo”. Alguns pensadores utilizam o termo “multiculturalismo” para referir-se a uma extensa gama de grupos minoritários, que não incluem apenas minorias étnicas, mas também grupos sociais historicamente destituídos da capacidade de opinar, construir e participar do grupo social dominante, tais como: negros, mulheres, homossexuais, classe trabalhadora etc.

Como ensina Kymlicka:

Isso nos mostra a complexidade do termo “cultura”. Muitos destes grupos efetivamente possuem uma cultura distinta em um sentido comum dado a esta palavra, qual seja: quando “cultura” se refere a costumes distintos, perspectivas ou o caráter de determinado grupo ou associação, como quando falamos em “cultura gay” ou ainda “cultura burocrática”. Esse, talvez, seja o sentido mais localizado de “cultura”. No outro extremo, ao usarmos a palavra “cultura” em seu sentido mais amplo, podemos dizer que todas as democracias ocidentais compartilham uma

40 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003. P. 2-3

“cultura” em comum, qual seja: todas compartilham uma moderna, urbanizada, secular e industrializada civilização (...).⁴¹

Durante o presente capítulo, porém, o termo “multiculturalismo” será utilizado para identificar o que Kymlicka chama de “diversidades que emergem de diferenças nacionais ou étnicas”. “Cultura” deverá ser identificada, daqui em diante, como “sinônimo de “nação” ou “povo” – ou seja, uma comunidade intergeracional, mais ou menos institucionalmente completa, ocupando um determinado território ou pátria, dividindo uma língua e história”.⁴²

Dentro desta limitação semântica, Kymlicka trabalha com dois padrões mais abrangentes de diversidade cultural. O primeiro padrão consiste naquele oriundo da incorporação, em um determinado Estado maior, de prévias culturas geograficamente concentradas e autônomas, denominadas pelo autor como “minorias nacionais”. O segundo padrão advém da imigração familiar e individual, denominado pelo autor como “grupos étnicos”.⁴³ Cada um destes grupos, que representam determinado padrão de diversidade cultural, possuem objetivos diferentes e, portanto, lutam por direitos diversos para concretizar tais objetivos (os quais serão melhor abordados no tópico seguinte).

A escolha do autor, por trabalhar com apenas duas categorias de diversidade cultural, tem por objetivo delimitar melhor o objeto de sua teoria e, de forma alguma, busca reduzir o escopo da discussão sobre as problemáticas oriundas do tema. Em verdade, como o próprio

41Tradução livre: “*This points out the complexity of the term “culture”. Many of these groups do have a distinct culture in one common sense of that word – that is, where “culture” refers to the distinct customs, perspectives, or ethos of a group or association, as when we talk about “gay culture” or even a “bureaucratic culture”. This is perhaps the most localized meaning of a “culture”. At the other extreme, using “culture” in the widest sense, we can say that all of the Western democracies share a common “culture” – that is, they all share a modern, urban, secular, industrialized civilization (...)*”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 18

42Tradução livre: “*(...) as synonymous with “a nation” or “a people” – that is, as an intergenerational community, more or less institutionally complete, occupying a given territory or homeland, sharing a distinct language and history*”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 18

43KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 10

autor explica, os dois outros significados de “cultura” acima mencionados, que não envolvem o caráter étnico, quais sejam, “cultura” como costumes de determinado grupo e como grau ou tipo de civilização, não são utilizados na teoria defendida por Kymlicka pelo fato de conduzirem a duas situações um tanto quanto errôneas:

Em primeiro lugar, se definirmos “cultura” como os costumes de determinado grupo, toda a diversidade de estilos de vida, movimentos sociais e associações, que podem ser encontradas em sociedades industriais pluralizadas, teriam sua própria cultura, o que levaria, segundo Kymlicka, ao fato de que: “mesmo o Estado mais homogêneo do ponto de vista étnico, como a Islândia, seria considerado como ‘multicultural’, uma vez que contém uma diversidade de associações e grupos divididos com base em classe, gênero, orientação sexual, religião, moralidade e ideologia política”.⁴⁴

Em segundo, se o termo “cultura” for utilizado para referir-se ao tipo ou grau de civilização, então, todas as sociedades industriais pluralizadas possuiriam a mesma cultura. O que levaria ao obscurecimento do problema enfrentado pelos grupos minoritários. Como explica o autor:

Se cultura se refere à “civilização” de um povo, então, virtualmente, todas as sociedades modernas compartilham a mesma cultura. Definido desta forma, até o país mais multinacional, como a Suíça, ou o mais multi-étnico, como a Austrália, não seria considerado como “multicultural”, na medida em que os diversos grupos nacionais e étnicos participariam de uma mesma moderna e industrializada forma de vida social.⁴⁵

44 Tradução livre: “(...) *even the most ethnically homogeneous state, like Iceland, would none the less be “multicultural”, since it contains a diverse array of associations and groups based on class, gender, sexual orientation, religion, moral belief, and political ideology*”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 18

45 Tradução livre: “*If culture refers to the “civilization” of a people, then virtually all modern societies share the same culture. Defined this way, even the most multinational country like Switzerland, or the most polyethnic country like Australia, is not very “multicultural”, in so far as the various national and ethnic groups all participate in the same modern industrialized form of social life*”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 18

Não obstante, Kymlicka deixa claro em sua obra que “acomodar diferenças étnicas e nacionais é apenas parte de uma luta maior para construir uma democracia mais inclusiva e tolerante”.⁴⁶ Assim, uma apropriada e justa teoria multiculturalista de direito de minorias deve, na visão do autor, ser compatível e auxiliar nas demandas de grupos não étnicos e socialmente excluídos, como o das mulheres, lésbicas, homossexuais e afins. Conforme menciona em sua obra:

A marginalização das mulheres, gays e lésbicas, e dos deficientes transcende limites étnicos ou nacionais – é encontrada nas culturas dominantes e nos Estados-nação homogêneos assim como nas minorias nacionais e grupos étnicos – e deve ser combatida em todos estes lugares. Uma adequada teoria dos direitos das minorias culturais deve, portanto, ser compatível com as justas demandas dos grupos sociais menos privilegiados. (...) Além disso, como discutirei, há importantes analogias entre as reivindicações de justiça feitas por estes movimentos sociais e as reivindicações dos grupos étnicos, uma vez que ambos foram excluídos e marginalizados em virtude de sua “diferença”.⁴⁷

Desta forma, apesar de não incluir tais grupos não étnicos e socialmente excluídos dentro de sua visão do “multiculturalismo”, Kymlicka leva em consideração suas demandas, procurando construir sua teoria de forma a adaptar-se a estas. A seguir, discutirei um pouco mais sobre os direitos almejados por cada um dos grupos minoritários apresentados pelo autor, quais sejam “grupos étnicos” e “minorias nacionais”.

3.3. Direitos Diferenciados Para Cada Grupo Minoritário

⁴⁶ Tradução livre: “*I take it as given that accommodating ethnic and national differences is only part of a larger struggle to make a more tolerant and inclusive democracy*”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 19

⁴⁷ Tradução livre: “*The marginalization of women, gays and lesbians, and the disabled cuts across ethnic and national lines – it is found in majority cultures and homogeneous nation states as well as national minorities and ethnic groups – and it must be fought in all these places. An adequate theory of the rights of cultural minorities must therefore be compatible with the just demands of disadvantaged social groups (...) Moreover, as I will discuss, there are important analogies between the claims of justice made by these social movements and the claims of ethnic groups, since both have been excluded and marginalized in virtue of their “difference”*”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 19

Conforme mencionado no tópico anterior, os “grupos étnicos” e “minorias nacionais” possuem objetivos diversos. Enquanto o primeiro grupo procura alterar as instituições sociais e leis da sociedade dominante, de modo que estas possam acomodar as suas diversidades culturais, buscando, como fim último, a sua integração na sociedade dominante, o segundo grupo busca manter-se como uma sociedade distinta, que divide espaço com a sociedade dominante, demandando, para tanto, autonomia e autogoverno, de modo a garantir sua sobrevivência autônoma.⁴⁸

Cabe ressaltar, ainda, que um determinado Estado pode ser considerado, ao mesmo tempo, como multi-étnico e multinacional, conforme existam, dentro de suas fronteiras, “grupos étnicos” e “minorias nacionais”, respectivamente. Neste caso, ao elaborar políticas que considerem os direitos de minorias, um determinado Estado deverá ter em mente de forma muito clara a distinção entre os direitos almejados por cada um destes grupos.

Importante mencionar, como aponta Kymlicka, que, em verdade, a maioria das democracias liberais (foco de seu estudo) são, de uma forma ou de outra, multinacionais ou multi-étnicas e que, portanto, o maior desafio do multiculturalismo é tentar acomodar estas diferenças nacionais e étnicas, de modo a estabilizar a política de tais democracias.

Segundo Kymlicka, o mecanismo mais utilizado pelas democracias liberais para acomodar estas diferenças é a concessão de proteção, igual à garantida aos membros da sociedade dominante, aos direitos civis e políticos dos indivíduos integrantes de grupos minoritários. Obviamente que garantias como liberdade de expressão, religiosa, de organização política e afins são muito importantes para a proteção dos grupos minoritários, pois:

Estes direitos possibilitam aos indivíduos formar e manter vários grupos e associações que constituem a sociedade civil, a adaptar estes grupos às mudanças circunstanciais, e a promover seus pontos de vista e interesses entre a população. A proteção dada por meio destes direitos de cidadania comuns a todos é suficiente para muitas das formas legítimas de diversidade que povoam a sociedade. (...). No entanto, é cada vez mais aceito em muitos países que algumas formas de cultura

48 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 10-11

diferenciada só podem ser acomodadas por meio de medidas legais e constitucionais especiais, acima e além dos direitos comuns a todos os cidadãos. Algumas formas de grupos diferenciados somente podem ser acomodadas se seus membros detiverem certos direitos específicos ao grupo – o que Iris Young chama de “cidadania diferenciada”.⁴⁹

É exatamente sobre tais medidas especiais, voltadas para os grupos minoritários, utilizadas para acomodar as diferenças nacionais e étnicas, que Kymlicka aprofunda sua teoria. Segundo ele, há ao menos três tipos de direitos específicos: (a) direitos de autogoverno; (b) direitos multi-étnicos e (c) direitos de representação especial.⁵⁰

Os direitos de autogoverno são perseguidos pelas minorias nacionais que coabitam com a sociedade dominante dentro dos Estados multinacionais. Eles incluem, em maior ou menor medida, demandas por autonomia política ou jurisdição territorial, de modo a viabilizar o desenvolvimento de sua cultura e interesses, através da reivindicação de certos poderes de autogoverno que, segundo eles, lhes foram negados quando de sua incorporação ao Estado maior. Um dos mecanismos mais utilizados para reconhecer esse tipo de demanda é o federalismo, que consiste na divisão de poderes entre um governo central e subunidades regionais (municípios, províncias, Estados e afins).⁵¹

O federalismo pode prover a necessidade de autogoverno almejada pelas minorias nacionais, garantindo sua habilidade de tomar decisões autônomas em certas áreas cruciais

49 Tradução Livre: “(...) *These rights enable individuals to form and maintain the various groups and associations which constitute the civil society, to adapt these groups to changing circumstances, and to promote their views and interest to the wider population. The protection afforded by these common rights of citizenship is sufficient for many of the legitimate forms of diversity in society. (...) However, it is increasingly accepted in many countries that some forms of cultural difference can only be accommodated through special legal or constitutional measures, above and beyond the common rights of citizenship. Some forms of group difference can only be accommodated if their members have certain group-specific rights – what Iris Young calls “differentiated citizenship”.* KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 26

50 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 27

51 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 27

(tais como educação, língua oficial, cultura etc.), sem que suas demandas sejam ignoradas ou diminuídas pela vontade da sociedade em geral. O federalismo, por sua vez, só é capaz de atender a este propósito se as minorias nacionais formarem maiorias em determinada subunidade da federação.⁵² Contudo, importante lembrar que não há uma conexão obrigatória entre o federalismo e a diversidade cultural, mesmo que este seja uma estratégia comumente utilizada para conciliar as necessidades das minorias nacionais. Independentemente da medida utilizada na prática para viabilizar os direitos de autogoverno, as:

Reivindicações por autogoverno tipicamente tomam a forma de ações que viabilizem a devolução de poderes políticos para a unidade política substancialmente controlada pelos membros da minoria nacional, que corresponde historicamente ao território em que se constituíram. É importante notar que essas reivindicações não são vistas como medidas temporárias, nem como um meio de remediar determinada forma de opressão que poderemos (e devemos) algum dia eliminar.⁵³

Os direitos multi-étnicos, por sua vez, surgiram em um contexto de superação da ideia de conformidade, que povoou as primeiras grandes ondas imigratórias, consubstanciada no posicionamento de que os imigrantes deveriam abandonar toda a sua herança étnica e acomodar-se à cultura, costumes e língua dominante do país para o qual imigravam. Nos últimos 50 anos, uma crescente contestação a essa ideia emergiu, acompanhada pela valorização e proteção da livre expressão, por parte dos imigrantes, de suas práticas culturais originais.⁵⁴

Inicialmente, esta contestação deu-se através de demandas pela liberdade dos imigrantes de expressar sua cultura, sem qualquer discriminação por parte da sociedade em geral.

⁵² KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 28-29

⁵³ Tradução livre: “Self-government claims, then, typically take the form of devolving political power to a political unit substantially controlled by the members of the national minority, and substantially corresponding to their historical homeland or territory. It is important to note that these claims are not seen as temporary measure, nor as a remedy for a form of oppression that we might (and ought) someday to eliminate”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 30

⁵⁴ KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 30

Posteriormente, tornou-se claro que algumas medidas positivas, e não apenas negativas, seriam necessárias para estancar a discriminação sofrida pelos imigrantes devido ao retorno às suas práticas culturais.

Assim, os direitos multi-étnicos podem ser considerados como aqueles que não apenas permitem a livre manifestação cultural dos imigrantes (medidas negativas), mas também que promovem ações anti-discriminatórias com o intuito de coibir racismo, xenofobia e preconceitos contra tais práticas culturais (medidas positivas). Os direitos multi-étnicos desdobram-se em diversas políticas, que incluem, dentre outras, o financiamento público de tais práticas culturais, através do apoio financeiro e fomento de associações, publicações, museus, artistas, festivais e afins que ajudem a polarizar e difundir a cultura originária dos imigrantes.⁵⁵

Apesar das demandas por financiamento público serem um tanto quanto controversas (considerando que alguns de seus críticos afirmam que estas beneficiam um determinado grupo em detrimento de outros), no âmbito das demandas dos “grupos étnicos”, a solicitação mais controversa parece ser aquela pautada na isenção da aplicação a estes grupos de determinadas leis e regulamentos que lhes tragam desvantagens, frente às suas práticas religiosas.

Como exemplo, podemos citar os mulçumanos e judeus britânicos, que procuram ver-se isentos da lei de fechamento de estabelecimento comercial aos domingos, bem como os judeus ortodoxos nos Estados Unidos, que solicitaram a possibilidade de vestir seu *yarmulka* durante o serviço militar.⁵⁶ Estes direitos multi-étnicos, consubstanciados nas medidas específicas para certos grupos:

55 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 31

56 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 31

(...) têm por finalidade ajudar grupos étnicos e minorias religiosas a expressar suas particularidades e orgulho cultural sem prejuízo ao seu sucesso dentro das instituições econômicas e políticas da sociedade dominante. Como os direitos de autogoverno, estes direitos multi-étnicos não são vistos como temporários, devido as culturas diferenciadas que protegem não serem algo que buscamos eliminar. Contudo, (...) diferentemente dos direitos de autogoverno, os direitos multi-étnicos usualmente procuram promover a integração na sociedade em geral, e não o autogoverno.⁵⁷

Por fim, os direitos de representação especial são de interesse crescente simultaneamente dentro dos “grupos étnicos” e “minorias nacionais”, em detrimento de sua busca primordial, respectivamente, por direitos multi-étnicos e direitos de autogoverno.⁵⁸

Tais direitos de representação estão intimamente relacionados com as novas reflexões emergentes nas democracias ocidentais, no sentido de que o processo político não é capaz de representar os grupos minoritários, uma vez que não consegue refletir, no grupo de representantes eleitos, a diversidade da população. “A legislatura, na maioria dos países, é dominada por homens brancos, fisicamente aptos e integrantes da classe média. Um processo mais representativo incluiria membros de minorias étnicas e raciais, mulheres, pobres, deficientes ,etc”.⁵⁹

O fenômeno da sub-representação de grupos minoritários e historicamente excluídos é uma realidade em quase todas as sociedades democráticas, industrializadas e plurais no

57 Tradução Livre: “(...) are intended to help ethnic groups and religious minorities express their cultural particularity and pride without It hampering their success in the economic and political institutions of the dominant Society. Like self-government rights, these polyethnic rights are not seen as temporary, because the cultural differences they protect are not something we seek to eliminate”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 31

58 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 32

59 Tradução Livre: “Legislature in most of these countries are dominated by middle-class, able-bodied, white men. A more representative process, it is said, would include members of ethnic and racial minorities, women, the poor, the disable, etc”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 32

ocidente. Segundo Kymlicka, uma forma de reverter esta situação é tornar os partidos políticos mais inclusivos, por meio de ações que diminuam as barreiras que inibem a candidatura de mulheres, minorias étnicas e dos mais pobres.

Uma outra medida que pode ser tomada é adotar alguma forma de representação proporcional, o que, historicamente, mostrou-se como uma alternativa de alto grau de eficiência no aumento e garantia da inclusão de candidatos.⁶⁰ Como ensina Kymlicka:

Direitos de representação de grupos são, com frequência, defendidos como uma resposta a alguma desvantagem sistêmica ou barreira no processo político que torna impossível a representação efetiva dos interesses e visões de um grupo. Na medida em que estes direitos são vistos como uma resposta à opressão ou desvantagem sistêmica, eles são mais plausíveis quando vistos como medidas temporárias necessárias para a construção de uma sociedade onde a necessidade por representatividade especial não mais exista – uma forma de “ação afirmativa” política.⁶¹

Importante ressaltar que, sob alguns aspectos, os direitos de representação especial podem ser vistos como formas de autogoverno, e não como defesa contra opressões, o que acarreta um certo problema para sua aplicação. Uma vez que as garantias de autogoverno são consideradas como permanentes, os direitos de representação especial, voltados para a viabilização de direitos de autogoverno, também teriam que ser considerados como permanentes, e não mais temporários, o que pode levar a uma aversão a sua aplicação por grande parte da sociedade.

O presente item teve por objetivo explicar, de forma esquematizada, os três principais direitos buscados pelos grupos minoritários, – não sendo a finalidade precípua deste tópico

60 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 32

61 Tradução livre: “Group representation rights are often defended as a response to some systemic disadvantage or barrier in the political process which makes it impossible for the group’s views and interests to be effectively represented. In so far as these rights are seen as a response to oppression or systemic disadvantage, they are most plausibly seen as temporary measure on the way to a society where the need for special representation no longer exists – a form of political “affirmative action””. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 33

estressar todas as nuances de cada direito e suas possíveis aplicações –, e sem prejuízo de qualquer outro que venha a eventualmente existir e, sobretudo, admitindo-se que estes três grupos de direitos podem sobrepor-se.⁶²

3.4. As Diferenças Entre Direitos Coletivos e Direitos Diferenciados Para Grupos Minoritários

A principal preocupação das democracias ocidentais parece ser, precipuamente, com a liberdade e a igualdade de seus membros. Podemos, em um primeiro momento, vislumbrar os direitos diferenciados para os grupos minoritários como incapazes de promover estes dois valores, - por um lado devido ao fato de existirem, basicamente, como direitos que são concedidos a determinado grupo de indivíduos em detrimento de outros grupos e, por outro, por serem vistos como direitos que buscam consolidar a visão dos indivíduos como meros membros participantes de uma determinada comunidade ou grupo, sem levar em consideração sua auto percepção como sujeitos independentes.

Entretanto, esta é uma visão errônea. Os direitos diferenciados para grupos minoritários podem coexistir com o exercício dos direitos individuais dos participantes destes grupos, como procurar-se-á demonstrar neste tópico.

Em primeiro lugar, devemos esclarecer que os direitos diferenciados para grupos minoritários não podem ser compreendidos como o que comumente denominamos por “direitos coletivos”. Esta é uma categoria muito mais abrangente e heterogênea, na medida em que engloba direitos de corporação e sindicatos, direitos dos cidadãos a um meio ambiente preservado, dentre outros.⁶³

62 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 34

63 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 34

Os direitos diferenciados concedidos para grupos minoritários, portanto, não conseguem ser alcançados pela retórica da maioria de seus opositores, baseada na premissa de que, por serem considerados como “direitos coletivos”, estariam intrinsecamente em desacordo com os direitos individuais dos membros da sociedade.⁶⁴

Para melhor compreender a distinção entre “direitos coletivos” e direitos diferenciados para grupos minoritários, devemos ter em mente que tais direitos diferenciados, segundo Kymlicka, têm dois principais enfoques, sendo o primeiro as demandas voltadas para seus próprios membros e o segundo as demandas voltadas para a sociedade dominante.

Ambas as demandas procuram proteger os grupos minoritários de instabilidades, mas, enquanto o primeiro grupo de demandas procura contornar instabilidades internas, oriundas da dissidência de seus membros quanto às práticas culturais tradicionais da comunidade, o segundo grupo procura proteger as comunidades de instabilidades externas, oriundas de decisões políticas e econômicas, tomadas pela sociedade dominante, que lhes são prejudiciais.⁶⁵

Ao primeiro grupo de demandas, tendo por alvo os próprios membros do grupo minoritário, Kymlicka denomina de “restrições internas”:

Restrições internas envolvem as inter-relações do grupo – o grupo étnico ou nacional pode buscar o uso do poder estatal para restringir a liberdade de seus próprios membros em nome da solidariedade do grupo. Isso levanta o perigo da opressão individual. Críticos dos “direitos coletivos” sempre invocam, nesse sentido, a imagem das culturas teocráticas e patriarcais, onde mulheres são oprimidas e

64 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 35

65 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 35

religião ortodoxa legalmente imposta, como um exemplo do que pode ocorrer quando os direitos da coletividade são colocados à frente dos direitos individuais.⁶⁶

Evidente é que todas as formas de governo e exercício do poder estatal demandam, em certa medida, restrição de liberdades daqueles que lhe são subordinados. Entretanto, isso não se confunde com a busca por determinados grupos pela imposição de restrições a seus membros conforme suas tradições e práticas culturais. De todo o modo, restrições internas, como menciona o autor, podem e também existem, em certa medida, em todas as sociedades, mesmo as culturalmente homogêneas, de modo a preservar as suas práticas culturais.

Quanto ao segundo grupo de demandas, Kymlicka o denomina de “proteções externas”, e explica: “o grupo étnico ou nacional procura a proteção de sua existência e identidade distintas por meio da limitação dos impactos das decisões da sociedade dominante”.⁶⁷ Essa proteção externa também agrega problemas, não entre indivíduos, mas entre os diferentes grupos, uma vez que determinado grupo pode ser preterido ou mesmo prejudicado em detrimento da proteção externa de outro grupo minoritário.

Contudo, mesmo que haja essa possibilidade, as proteções externas podem existir sem criar este tipo de injustiça, e é o que normalmente ocorre. Como salienta o autor: “conceder direitos de representação especial, demandas por terras e direitos de língua a uma minoria não precisa, e comumente não acarreta, a dominação de determinado grupo minoritário sobre outros grupos”.⁶⁸ Vale ressaltar, ainda, que as proteções externas somente poderão existir

66 Tradução Livre: “*Internal Restrictions involve intra-group relations – the ethnic or national group may seek the use of state power to restrict the liberty of its own members in the name of group solidarity. This raises the danger of individual oppression. Critics of ‘collective rights’ in this sense often invoke the image of theocratic and patriarchal cultures where women are oppressed and religious orthodoxy legally enforced as an example of what can happen when the alleged rights of the collectivity are given precedence over the rights of the individual.*” KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 36

67 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 36

68 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 36

dentro de um Estado multinacional ou multi-étnico, uma vez que buscam proteger um determinado grupo étnico ou nacional das instabilidades que podem sofrer oriundas das decisões da sociedade dominante.

Diante desta distinção, é possível verificar com maior clareza que há diferentes concepções acerca dos objetivos dos direitos minoritários, e que mister se faz identificar que tipo de demandas estão sendo reivindicadas por um determinado grupo minoritário. Importante mencionar neste ponto que, todos os direitos diferenciados, discutidos no tópico precedente, podem ser utilizados tanto com o intuito de impor restrições internas quanto fomentar proteções externas.

Neste sentido, determinados grupos minoritários lutarão pela aquisição dos direitos diferenciados com o propósito de tão somente garantir que a sociedade dominante não os privarão das condições necessárias para sua sobrevivência, sem preocupar-se em controlar o nível de engajamento de seus membros frente às práticas culturais e religiosas tradicionais do grupo. Diante destas circunstâncias, não há necessariamente um conflito entre os direitos individuais dos membros de uma sociedade e os direitos diferenciados atribuídos aos grupos minoritários.⁶⁹

Entretanto, existem alguns grupos minoritários precipuamente preocupados com o controle de seus membros, e que procuram pelos direitos diferenciados com o intuito de impor restrições internas a estes. Como explica Kymlicka, tanto os direitos de autogoverno quanto os multi-étnicos podem ser utilizados, em certa medida, para tal fim.

Por exemplo, a concessão de direitos de autogoverno que limitem a aplicação de direitos constitucionais aos membros de determinado grupo minoritário, podem vir a oprimir estes em nome da solidariedade do grupo ou preservação da sua cultura, bem como os direitos multi-

69 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 38

étnicos que obriguem os membros de determinados grupos minoritários a seguirem determinadas práticas culturais e religiosas.⁷⁰

Todas essas possibilidades levam a um medo generalizado de que “o ‘multiculturalismo’, levado a sua lógica extrema, pode justificar a permissão para que cada grupo étnico imponha suas próprias tradições legais aos seus membros, mesmo quando estas tradições conflitem com direitos humanos básicos e princípios constitucionais”.⁷¹

De fato, existe o risco de que os direitos individuais dos membros dos grupos minoritários possam ser ameaçados por restrições internas, mas isso não significa que a corrente multiculturalista, como se posiciona atualmente, leve necessariamente a este tipo de tratamento arbitrário. Em verdade, as políticas públicas multiculturalistas existentes procuram:

Permitir que os imigrantes expressem sua identidade étnica, se assim o desejarem, e reduzir algumas das pressões externas feitas sobre eles para que sejam assimilados. É perfeitamente lógico aceitar este objetivo enquanto nega-se que os grupos tenham permissão para impor certas práticas aos seus membros que não desejam mantê-las. O modelo de pluriétnicidade subjacente às políticas públicas no Canadá, Austrália e Estados Unidos apoia a habilidade dos imigrantes de escolher, por si mesmos, se querem manter sua identidade étnica. Não há nenhuma evidência que grupos étnicos devam ter a capacidade de regular a liberdade dos indivíduos de aceitar ou rejeitar sua identidade.⁷²

70 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 38-39

71 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 41

72 Tradução Livre: “(...) are intended to enable immigrants to express their ethnic identity, if they so desire, and to reduce some of the external pressures on them to assimilate. It is perfectly logical to accept that aim, while denying that groups are entitled to impose practices on members who do not wish to maintain them. The model of polyethnicity underlying public policy in Canada, Australia and United States supports the ability of immigrants to choose for themselves whether to maintain their ethnic identity. There is no suggestion that ethnic groups should have any ability to regulate individuals’ freedom to accept or reject that identity.” KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 41

Ainda assim, há casos de grupos étnicos e minorias nacionais que buscam por restrições internas, por meio da concessão de determinados direitos diferenciados. Tais grupos são, em sua maioria, comunidades religiosas de grupos étnicos, oriundos de imigração (tais como, por exemplo, as comunidades mulçumanas que buscam impor suas práticas religiosas, que envolvem elementos sexistas de cunho religioso, – casamentos forçados, uso do véu etc. –, à sociedade majoritária europeia cristã).

Contudo, tais demandas acabam por revelar-se mal sucedidas, uma vez que grande parte dos esforços despendidos pelas democracias ocidentais, para incluir os grupos étnicos e minorias nacionais, centralizam-se em políticas públicas de cunho multiculturalista que tem, por fim último, implementar proteções externas, não restrições internas, assegurando liberdade de escolha e acesso a direitos fundamentais básicos aos integrantes dos grupos minoritários.⁷³

Diante do acima exposto, e conforme proposto por Kymlicka, devemos focar na distinção entre restrições internas e proteções externas, ao invés de nos limitarmos à discussão dos direitos coletivos frente aos direitos individuais e *vice-versa*, sem qualquer critério mais sofisticado.⁷⁴

O termo “direito coletivo” não deve ser utilizado para rotular os direitos diferenciados por ser demasiadamente amplo e não levar em consideração a distinção entre restrições internas e proteções externas, além de sugerir uma inexistente problemática frente aos direitos individuais quando, na verdade, muitos dos direitos diferenciados são exercidos pelos indivíduos, uma vez tais direitos podem ser estabelecidos de acordo com o grupo como um todo, seus membros individualmente, ou com o Estado federado/província dentro da qual determinado grupo forma uma maioria.

73 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 43

74 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 44

Como exemplo, podemos citar o fato de que, o direito de falar determinada língua tradicional, de certogrupo minoritário, é um direito diferenciado exercido pelos indivíduos, enquanto, em outros casos, como, por exemplo, o direito de uso de determinados símbolos por um grupo minoritário, é exercido no nível do grupo e, ainda, no caso de regras de pesca e caça diferenciadas para um determinado grupo, como os povos indígenas, o exercício de tal direito é efetuado a nível da província ou demarcação territorial, no qual o grupo se encontra concentrado majoritariamente.⁷⁵

No final das contas, porém, o que devemos questionar é a razão pela qual um determinado grupo deve obter direitos diferenciados no que se refere a demarcações territoriais, representação, idioma utilizado etc., e não a forma como esses direitos são exercidos, seja pela comunidade ou pelos seus membros individualmente.

3.5. As diferenças entre a teoria multiculturalista e a teoria comunitarista

Conforme acima explanado, um erro comum, cometido tanto pelos críticos quanto por patrocinadores da vertente multiculturalista, é equiparar os direitos diferenciados para grupos minoritários com o grupo de direitos que denominamos por “direitos coletivos”.

Esta confusão entre direitos coletivos e direitos diferenciados gera um problema ainda maior: todo o debate em torno da teoria multiculturalista passa a ser equiparado ao debate entre individualistas e coletivistas, no que se refere a supremacia do indivíduo ou da comunidade:

Individualistas argumentam que o indivíduo é moralmente prioritário em relação a comunidade: a comunidade importa somente porque contribui para o bem-estar do indivíduo que a integra. Se estes indivíduos não mais acharem válida a manutenção das práticas culturais existentes, a comunidade não tem um interesse independente em preservar essas práticas, e não detêm nenhum direito de evitar que os indivíduos modifiquem ou rejeitem estas. Desta forma, um individualista rejeita a ideia de que grupos étnicos e minorias nacionais teriam direitos coletivos. Coletivistas, por

⁷⁵ KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 45-46

contraste, negam que os interesses de uma comunidade possam ser reduzidos aos interesses dos membros que a compõem.⁷⁶

Este debate mostra-se irrelevante para a concretização dos direitos diferenciados para os grupos minoritários, defendida pela teoria de Kymlicka, uma vez que não auxilia no estudo das justificativas para a concessão de tais direitos. Como nos ensina o autor:

Esse argumento sobre a primazia do indivíduo ou da comunidade é venerado e antigo no âmbito da filosofia política. Mas deve estar claro, eu espero, como inútil para a avaliação dos direitos diferenciados nas democracias ocidentais. A maioria destes direitos não diz respeito à primazia da comunidade sobre os indivíduos. Ao contrário, baseia-se na ideia de que justiça entre os diferentes grupos requer que os membros de diferentes grupos detenham diferentes direitos⁷⁷.

Por este motivo, a teoria de Kymlicka não pode ser considerada como pertencente à corrente que denominamos por comunitarismo. O comunitarismo, tal como concebido por Kymlicka, é uma das correntes da teoria da justiça contemporânea que prega o afastamento da autodeterminação do indivíduo, como ferramenta necessária para a sua busca pelo modelo de vida que considere como bom e justo, rejeitando a ideia de não intervenção do Estado. Ao contrário, “os comunitários opõem-se à ideia de neutralidade do Estado, e propõem que tal seja abandonada em detrimento de uma política do bem comum”.⁷⁸

76 Tradução Livre: “*Individualists argue that the individual is morally prior to the community; the community matters only because it contributes to the well-being of the individuals who compose it. If those individuals no longer find it worthwhile to maintain existing cultural practices, then the community has no independent interest in preserving those practices, and no right to prevent individuals from modifying or rejecting them. Hence individualists reject the idea that ethnic and national groups have any collective rights. Collectivists, by contrast, deny that a community’s interests are reducible to the interests of the members who compose it.*” KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 47

77 Tradução Livre: “*This argument over the primacy of individual or the community is an old and venerable one in political philosophy. But it should be clear, I hope, how unhelpful it is for evaluating most group-differentiated rights in Western democracies. Most such rights are not about the primacy of communities over individuals. Rather, they are based upon the idea that justice between groups requires that the members of different groups be accorded different rights.*” KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 48

78 KYMLICKA, Will. *Filosofia política contemporânea: uma introdução*. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p 265

Para os comunitários, este bem comum consubstanciaria o modo de vida da comunidade e não se ajustaria aos padrões de boa vida que cada um dos indivíduos pudesse vir a escolher, conforme sua autodeterminação. Pelo contrário, este bem comum “provê um padrão pelo qual estas preferências são avaliadas”. Assim, “o modo de vida da comunidade forma a base para uma hierarquização pública de concepções do bem e o peso dado às preferências de um indivíduo depende do quanto ele se conforma com o bem comum ou em que medida contribui para este”.⁷⁹

A principal justificativa para este modelo, segundo os comunitários, reside no fato de que a visão da autodeterminação ignora que os indivíduos estão inseridos dentro de práticas culturais existentes, e que, por isso, nem sempre somos aptos a nos distanciar destas. Ou seja, “nossos papéis e relações sociais, ou pelo menos alguns deles, devem ser considerados como dados para fins de deliberação pessoal”.⁸⁰ Os comunitários creem que os objetivos perseguidos pelos indivíduos, em certa medida, não são escolhas, mas sim descobertas que fazem dentro do contexto social que compartilham e do papel social que possuem.

Os comunitários parecem basear-se, para a construção de sua teoria, na ideia de que a legitimidade de um determinado Estado reside em uma percepção compartilhada entre os indivíduos que a integram do que seria o bem, na medida em que as pessoas apenas respeitariam os direitos de outras se assim fossem obrigadas pelo compartilhamento desta percepção.⁸¹

79 KYMLICKA, Will. *Filosofia política contemporânea: uma introdução*. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p 264

80 KYMLICKA, Will. *Filosofia política contemporânea: uma introdução*. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p 266

81 KYMLICKA, Will. *Filosofia política contemporânea: uma introdução*. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p 290- 291

Essa visão ignora o fato de que, para que uma determinada sociedade possa compartilhar uma única concepção de bem, baseada em seu modelo de vida predominante, muitos grupos minoritários precisam ser excluídos como membros da comunidade dominante, de modo a que se chegue a tal homogeneidade. Assim, a maneira encontrada para garantir a legitimidade do Estado é excluir alguns da condição de membros.⁸²

A verdade é que as práticas comunais, que levariam os indivíduos a compartilhar um determinado fim em comum, foram, muitas vezes, historicamente constituídas por um pequeno segmento da sociedade, para servir aos seus interesses, tendo por consequências a exclusão de diversos grupos culturais marginalizados, aqui incluindo também aqueles abarcados pela visão mais abrangente de cultura, que engloba também grupos não étnicos. Conforme critica Kymlicka:

Os comunitários gostam de dizer que a teoria política deveria prestar mais atenção à história de cada cultura. É notável, porém, quão raramente os próprios comunitários empreendem tal exame de nossa cultura. Eles desejam fazer uso dos fins e práticas de nossa tradição cultural como base para uma política do bem comum, mas não mencionam que estas práticas foram definidas por um pequeno segmento da população.⁸³

A teoria multiculturalista ora apresentada, portanto, distancia-se de uma visão comunitarista, na medida em que não busca implementar uma política de bem comum único, baseada em um compartilhamento de práticas comunais dominantes e homogêneas⁸⁴. Pelo contrário, esta teoria busca efetivar políticas públicas que levem em consideração a existência

82 KYMLICKA, Will. *Filosofia política contemporânea: uma introdução*. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p 292

83 KYMLICKA, Will. *Filosofia política contemporânea: uma introdução*. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p 296

84 Importante destacar que, talvez nem todos os autores que integram a escola comunitarista contemporânea, - tais como Michael Sandel, Michael Walzer, Charles Taylor etc. - concordem com a caracterização do comunitarismo ora apresentada. Entretanto, como previamente indicado, a presente pesquisa adota a concepção apresentada por Kymlicka e não tem como objetivo precípua analisar profundamente o comunitarismo, mas tão somente demonstrar, na presente passagem, que o multiculturalismo, como apresentado por Kymlicka, não se confunde com uma maneira comum de conceber o comunitarismo.

de diversos grupos minoritários, que necessitam de direitos diferenciados para assegurar sua liberdade para praticar sua cultura, independentemente das pressões da sociedade dominante.

Ademais, Kymlicka defende, em sua teoria multiculturalista, que os membros de um determinado grupo devem ser livres para optar por praticar sua cultura ou, caso desejem, buscar outros meios de vida que melhor lhe agradem, não elevando, portanto, a comunidade acima do indivíduo. Enquanto os comunitários defendem a impossibilidade de um indivíduo desvencilhar-se de seus fins, uma vez que estes são impostos pela sua imersão em um determinado contexto social, Kymlicka defende que esta é uma interpretação equivocada, e que qualquer indivíduo pode e deve ser capaz de rever seus projetos de vida.

Além disso, Kymlicka apoia a teoria social, também defendida pelos comunitários, na medida em que nega “a visão de que poderíamos exercer a capacidade de autodeterminação fora da sociedade”.⁸⁵ Pelo contrário, Kymlicka apoia a ideia de que “a autonomia individual não pode existir fora de um ambiente social que forneça escolhas significativas e que sustente o desenvolvimento da capacidade de escolher entre elas”.⁸⁶

Assim, apesar da teoria multiculturalista ora apresentada e a teoria comunitarista convergirem ao defender a existência de laços fortes que unem os indivíduos a um determinado grupo social, e que ajudam, em alguma medida, a definir a identidade desses indivíduos, os comunitários buscam por uma comunidade ou grupo social que compartilhe de uma única concepção de bem comum, e procuram desenvolver políticas que promovam, dentro de determinado grupo ou comunidade, esta visão compartilhada, mesmo que isso leve à (i) limitação da capacidade de seus membros de revisar os seus fins, baseados nestas

85 KYMLICKA, Will. *Filosofia política contemporânea: uma introdução*. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p 278

86 KYMLICKA, Will. *Filosofia política contemporânea: uma introdução*. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p 278

práticas sociais/comunais, e à (ii) exclusão dos grupos minoritários para viabilizar a consolidação de uma visão compartilhada homogênea.⁸⁷

Por outro lado, a teoria de Kymlicka defende a possibilidade dos indivíduos se afastarem de seu contexto social e destas práticas compartilhadas, devendo ter o direito legal de assim proceder na mesma medida em que têm garantida a proteção das condições sociais que possibilitam suas escolhas.⁸⁸ Sob esse aspecto, a teoria multiculturalista sugere que “devemos nos importar com a viabilização de culturas sociais por elas contribuírem para a autonomia das pessoas, devido a estas estarem profundamente conectadas com sua própria cultura”.⁸⁹

3.6. Como o multiculturalismo pode promover a igualdade, liberdade e solidariedade entre os indivíduos de uma sociedade

Segundo Kymlicka, para que possamos construir ações políticas justas, faz-se necessário que levemos em consideração as diferentes culturais sociais existentes dentro de uma sociedade multicultural, não devendo nos abster no que o autor chama de “negligência benigna”, crendo que uma determinada cultura social é capaz de sobreviver, caso seja relevante o suficiente para agregar novos membros e manter seus membros atuais, por mecanismos próprios, sem necessidade de qualquer ação específica por parte do Estado. Em verdade:

O Estado inevitavelmente promove certas identidades culturais, e, portanto, cria desvantagens para outras. Uma vez que reconheçamos isso, precisamos repensar a

87 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 92

88 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 92

89 Tradução Livre: “(...) should care about the viability of societal cultures, because they contribute to people’s autonomy, and because people are deeply connected to their own culture”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 94

justiça das reivindicações por direitos de minorias. (...) alguns direitos de autogoverno e direitos multi-étnicos são consistentes com, e são requisitados pela, justiça liberal.⁹⁰

Para defender sua tese, Kymlicka usa três argumentos: o da igualdade, da diversidade e dos contratos históricos. Em conformidade com os objetivos da presente pesquisa, focarei na questão da igualdade, buscando demonstrar como a teoria multiculturalista é capaz de promover um tratamento mais igualitário entre os indivíduos.

O argumento da igualdade consiste na defesa da necessidade de concessão de direitos de autogoverno, representatividade especial e multi-étnicos para garantir que todos os membros da sociedade sejam tratados igualmente. Aqui, portanto, a acomodação das diferenças é a base para a igualdade, e a concessão de direitos diferenciados para grupos minoritários é a ferramenta utilizada para alcançar este objetivo.⁹¹

Os opositores a este argumento geralmente defendem que não há necessidade de concessão de direitos diferenciados, uma vez que os direitos individuais já seriam suficientes para igualar o tratamento dado a todos os membros de uma sociedade, independentemente de sua participação como membros de um determinado grupo ou raça. A verdade, entretanto, é que determinadas culturas sociais sofrem com desvantagens dentro do mercado cultural, e conceder direitos individuais aos seus membros não é suficiente.⁹²

90 Tradução Livre: “*The state unavoidably promotes certain cultural identities, and thereby disadvantages others. Once we recognize this, we need to rethink the justice of minority rights claims. (...) some self-government rights and polyethnic rights are consistent with, and indeed required by, liberal justice.*” KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 108

91 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 108

92 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 108-109

Em sociedades democráticas, o grupo dominante tem sua cultura protegida e o poder legislativo a seu favor para proteger seus interesses em decisões que envolvam consequências culturais, enquanto que os grupos minoritários não terão tais possibilidades. Assim, um Estado justo requer que os grupos minoritários possuam estas mesmas oportunidades e benefícios, detidos pela sociedade dominante.⁹³ Kymlicka leva esta questão para a realidade de cada um dos grupos abarcados pela sua teoria, quais sejam: “minorias nacionais” e “grupos étnicos”.

Quanto às minorias nacionais, o autor afirma que a concessão de direitos diferenciados permite compensar as desigualdades circunstanciais que levaram as minorias nacionais a ocupar um espaço de desvantagem, independentemente das escolhas pessoais feitas por seus membros. “Essa é uma das muitas áreas na qual a verdadeira igualdade é alcançada não através de tratamento igual, mas sim através de tratamentos diferenciados que permitam acomodar necessidades diferenciadas”.⁹⁴

Diferentemente das minorias nacionais, os grupos étnicos, constituídos por imigrantes, têm como principal objetivo sua integração na sociedade dominante, enquanto que as minorias nacionais buscam pela sua autonomia, e não absorção forçada, na sociedade dominante. Levando isso em consideração, muitas das demandas dos grupos étnicos efetivamente são atendidas por meio da concessão de direitos comuns a todos os indivíduos de uma determinada nação, uma vez que sua principal busca é a integração.

No entanto, alguns direitos diferenciados também são necessários para este grupo, como é o caso da concessão de exceções no que se refere ao uso de determinadas vestimentas ou acessórios típicos daquela cultura durante o exercício de cargos oficiais (ex: serviço militar),

93 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 113

94 Tradução Livre: “*This is one of many areas in which true equality requires not identical treatment, but rather differential treatment in order to accommodate differential needs*”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 113

ou a questão dos dias de abertura do comércio, em conformidade com as práticas religiosas de determinado grupo.⁹⁵

Devemos ter em mente que não há uma efetiva segregação entre o Estado e a etnicidade, uma vez que diversas decisões governamentais, tais como sobre a língua oficial, fronteiras internas, feriados públicos, símbolos nacionais e afins, envolvem o reconhecimento e suporte a determinadas identidades culturais.⁹⁶ Isso posto, devemos considerar a necessidade de concessão de direitos diferenciados para grupos minoritários, na medida em que são necessários para estabelecer um tratamento igualitário entre os indivíduos.

A única questão é como assegurar que essas inevitáveis formas de suporte aos grupos étnicos e nacionais particulares sejam efetuadas de forma justa – ou seja, como assegurar que não privilegiem certos grupos e prejudiquem outros. Na medida em que políticas existentes concedem suporte à língua, cultura, e identidade de nações dominantes (...) haverá um argumento de igualdade para assegurar que sejam feitas tentativas de modo a prover similar suporte para grupos minoritários, através da concessão de autogoverno e direitos multi-étnicos.⁹⁷

Direitos diferenciados devem ser concedidos para minorias nacionais e grupos étnicos, e, inclusive, podem ser implementados, promovendo uma maior igualdade social, sem que isso implique em qualquer tipo de sacrifício para a liberdade dos indivíduos. A liberdade de escolha de um indivíduo está relacionada às suas práticas sociais e significados culturais. Sua capacidade de optar por uma determinada concepção de bem, e posteriormente revisar seu posicionamento, está intimamente atada a sua condição de membro de um determinado grupo

95 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 114

96 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 115

97 Tradução Livre: “*The only question is how to ensure that these unavoidable forms of support for particular ethnic and national groups are provided fairly – that is, how to ensure that they do not privilege some groups and disadvantage others. In so far as existing policies support the language, culture, and identity of dominant nations (...), there is an argument of equality for ensuring that some attempts are made to provide similar support for minority groups, through self-government and polyethnic rights.*” KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 115

cultural, pois nossas opções nos são fornecidas por meio de nossa cultura.⁹⁸ “Decidir como guiar nossas vidas é, em primeira instância, uma questão de explorar as possibilidades disponibilizadas pela nossa cultura”.⁹⁹

Assim, para que possamos garantir que todos tenham essa mesma possibilidade de escolha, minorias culturais podem necessitar de alguns direitos diferenciados, de modo a que possam ser protegidas das decisões políticas e econômicas da cultura majoritária que podem afetar negativamente suas culturas.

Desta forma, podemos considerar que a teoria multiculturalista tem dois aspectos muito relevantes: ela busca estabelecer liberdade entre os membros dos grupos minoritários – para que possam optar por exercer livremente suas práticas culturais e as escolhas dela oriundas ou delas desvincular-se, procurando outras concepções de vida –, ao mesmo tempo em que procura estabelecer igualdade entre os grupos culturais majoritários e minoritários – uma vez que, através da concessão dos direitos diferenciados, procura garantir que os membros de grupos minoritários tenham o mesmo acesso às opções oriundas de suas culturas que o grupo majoritário detém.¹⁰⁰

Além da busca pela promoção da igualdade e liberdade entre os indivíduos, Kymlicka também procura demonstrar como a teoria multiculturalista pode promover a solidariedade entre os membros de uma sociedade. Muitos de seus críticos, entretanto, entendem que a concessão de direitos diferenciados pode influenciar negativamente no senso de identidade cívica de uma determinada população, uma vez que tais direitos seriam uma fonte de

98 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 126

99 Tradução Livre: “*Deciding how to lead our lives is, in the first instance, a matter of exploiting the possibilities made available by our culture*”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 126

100 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 1

desunificação, que poderiam levar ao enfraquecimento da vontade dos indivíduos em realizarem sacrifícios em prol da democracia.¹⁰¹

Em verdade, além de os direitos diferenciados estarem em conformidade com os princípios da liberdade, justiça e igualdade, eles também se encontram em sintonia com os elementos necessários para que uma democracia, nos moldes dos exemplos ocidentais, perdure, incluindo a necessidade do compartilhamento de uma identidade cívica entre os cidadãos.¹⁰²

Nesse sentido, e como ponto precípua para uma compreensão da importância dos direitos diferenciados para o fortalecimento da solidariedade entre os indivíduos, devemos ter em mente que:

(...) a saúde e estabilidade das democracias modernas dependem não somente da justiça de suas instituições básicas, mas também das qualidades e atitudes de seus cidadãos, como por exemplo: o seu senso de identidade e como eles encaram formas potencialmente concorrentes de identidades religiosas, nacionais, étnicas e regionais; sua habilidade de tolerar e trabalhar em conjunto com quem é diferente deles mesmos; (...) e seu senso de justiça e comprometimento com uma distribuição justa dos recursos.¹⁰³

Assim, mesmo que uma determinada democracia conte com instituições que buscam promover justiça, e possua mecanismos institucionais para balancear os interesses individuais e o interesse da população como um todo, ainda assim é necessário que seus cidadãos

101 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 173

102 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 174

103 Tradução Livre: "(...) *the health and stability of a modern democracy depends, not only on the justice of its basic institutions, but also on the qualities and attitudes of its citizens: e.g. their sense of identity, and how they view potentially competing forms of national, regional, ethnic, or religious identities; their ability to tolerate and work together with others who are different from themselves; (...) and their sense of justice and commitment to a fair distribution of resources*". KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 175

possuam certo nível de virtudes cívicas e apreço pelo espírito público, para que, assim, tais democracias possam permanecer estáveis e governáveis.¹⁰⁴

Cada um dos tipos de direitos diferenciados (direitos multi-étnicos, de representatividade especial e de autogoverno) é capaz de auxiliar na promoção destes valores entre os membros de uma sociedade e, portanto, ajudam a garantir um maior espírito de solidariedade, e conseqüente estabilidade, no âmbito das democracias ocidentais.

Demandas por direitos de representação especial e direitos multi-étnicos têm, por função precípua, integrar na sociedade majoritária grupos minoritários historicamente e sistematicamente excluídos de suas instituições e dos debates e decisões essenciais para a construção de políticas públicas relevantes. A integração dos imigrantes, por exemplo, é comprovadamente mais bem-sucedida quando direitos diferenciados são concedidos de modo a que possam ter preservadas suas práticas culturais, uma vez que “(...) a sua forte filiação com o novo país parece ser baseada em grande parte na vontade e capacidades deste país de não apenas tolerar mas também de receber bem as diferenças culturais”.¹⁰⁵

A maioria dos grupos étnicos, constituídos por imigrantes, tem como principal objetivo a integração na sociedade, além de preocupar-se com a unidade do país para o qual migraram, razão pela qual eles buscam a reforma das principais instituições sociais tradicionais, de modo a que suas diferenças culturais possam ser reconhecidas e incluídas nas políticas públicas. Assim, esse desejo por inclusão é consistente com a participação e comprometimento com a sociedade convencional e suas instituições, promovendo, assim, um senso de integração e solidariedade entre os grupos majoritários e os grupos minoritários.¹⁰⁶

104 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 176

105 Tradução Livre: “(...) *their strong affiliation with their new country seems to be based in large part on its willingness not just to tolerate, but to welcome, cultural differences*”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 178

106 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 178

Diferentemente dos direitos multi-étnicos e de representação especial, os direitos de autogoverno trazem alguns desafios para a integração e promoção da solidariedade entre os indivíduos:

Ambos os direitos de representação para grupos que sofrem com desvantagens e direitos multi-étnicos para grupos imigrantes levam em consideração a comunidade política majoritária, e buscam por maior inclusão dentro dela. Demandas por autogoverno, entretanto, refletem um desejo por enfraquecer os laços com a comunidade política majoritária, e de fato questionam sua autoridade e permanência.¹⁰⁷

Portanto, ao contrário das demandas por direitos multi-étnicos e de representatividade, a ideia central por trás dos direitos de autogoverno, reivindicados por minorias nacionais, é, precisamente, a procura destes grupos pelo seu reconhecimento como um “povo” distinto, e que, portanto, possuem direitos intrínsecos ao autogoverno. Assim, o que as minorias nacionais estariam propondo é uma “transferência de alguns aspectos de seus poderes de autogoverno para a política majoritária, sob a condição de que outros poderes permaneçam em suas próprias mãos”.¹⁰⁸

A maior reivindicação por trás dos direitos de autogoverno é o reconhecimento da existência de mais do que uma comunidade política, e que, portanto, a autoridade dada ao Estado (detentor de todos os poderes de apenas uma comunidade política, qual seja, a majoritária) não pode sobrepujar a autoridade das comunidades nacionais que o integram. “Se

107 Tradução Livre: “*Both representation rights for disadvantaged groups and polyethnic rights for immigrant groups take the larger political Community for granted, and seek greater inclusion in it. Demands for self-government, however, reflect a desire to weaken the bonds with the larger political community, and indeed question its very authority and permanence.*” KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 181

108 Tradução Livre: “*(...) transferring some aspects of their powers of self-government to the larger polity, on the condition that other powers remain in their own hands*”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 181

democracia é a regra ‘do povo’, as minorias nacionais defendem que há mais de um povo, cada um com o direito de regular a si mesmo”.¹⁰⁹

Considerando, portanto, que os direitos de autogoverno são vistos como uma forma de conceder uma espécie de “cidadania diferenciada” para os membros de determinada minoria nacional, isso pode nos levar, em um primeiro momento, a crer que a sua concessão não pode ter uma função integrativa. Uma vez que poderia trazer à tona um conflito entre qual comunidade política um indivíduo sente-se mais conectado (se a comunidade política maioritária ou a comunidade política da minoria nacional do qual é membro).¹¹⁰

No entanto, o que vemos é que são poucas as democracias de Estados multinacionais que reforçam a ideia de uma “cidadania em comum” e que, portanto, não concedem ou simplesmente ignoram os direitos de autogoverno às suas minorias nacionais.¹¹¹ Isso se dá pois “(...) impor uma cidadania comum às minorias que se veem como nacionais ou povos distintos muito provavelmente levará ao aumento de conflitos dentro de Estados multinacionais”.¹¹²

Desta forma, torna-se impossível negar a estas minorias nacionais sua identidade, uma vez que isto implicaria em lhes negar sua própria existência. As reivindicações por direitos de

109 Tradução Livre: “*In democracy is the rule of ‘the people’, national minorities claim that there is more than one people, each with the right to rule themselves*”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 18

110 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 182

111 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 183

112 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 184

autogoverno são uma realidade em muitas democracias, e devemos acomodá-los dentro das políticas públicas.¹¹³

Rejeitar essas demandas em nome de uma cidadania comum irá simplesmente promover movimentos de afastamento e separação. Em verdade, recentes pesquisas sobre conflitos étnicos-nacionais ao redor do mundo mostraram claramente que acordos de autogoverno dispersam a probabilidade de conflitos violentos, enquanto que a recusa ou revogação de direitos de autogoverno provavelmente evoluirão para níveis de conflito.¹¹⁴

Desta forma, também os direitos de autogoverno, como os direitos de representatividade especial e multi-étnicos, são necessários para integrar a sociedade, coibindo a insurgência de conflitos e promovendo a integração das minorias nacionais, mesmo que através da concessão de direito de autogoverno que, em certa medida, lhes trarão algum nível de autonomia frente ao Estado e a comunidade política majoritária.

Após a apresentação dos principais pontos da teoria multiculturalista, efetuada neste capítulo, analisaremos a seguir como ela pode ser utilizada de modo a que possamos empreender uma releitura da tradicional dicotomia “direita” e “esquerda”.

113 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 185

114 Tradução Livre: “*Rejecting these demands in the name of common citizenship will simply promote alienation and secessionist movements. Indeed, recent surveys of ethno nationalist conflict around the world show clearly that self-government arrangements diminish the likelihood of violent conflict, while refusing or rescinding self-government rights is likely to escalate the level of conflict*”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 185

REPENSANDO A DISTINÇÃO “DIREITA” X “ESQUERDA” À LUZ DO MULTICULTURALISMO

4.1. “Direita”, “Esquerda” e o Direito de Minorias

Em sua obra sobre a teoria multiculturalista, estudada no capítulo anterior, Kymlicka reserva trechos¹¹⁵ para abordar como os direitos de minorias e as minorias sociais vêm sendo vistos por duas tradições políticas que, durante as últimas décadas, consubstanciaram a

115 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 49 -57 e 69-74.

polarização do universo político entre “direita” e “esquerda”, quais sejam: a tradição política liberal, alocada no espaço político denominado por “direita”, e o socialismo, alocado no espaço político denominado por “esquerda”.

A título de esclarecimento, no presente tópico liberalismo e socialismo devem ser identificados como “direita” e “esquerda”, uma vez que, no último século, principalmente durante a guerra fria, essas duas ideologias foram utilizadas de forma ampla, e muitas vezes pouco técnica, para referir-se e caracterizar os pensamentos de “direita” e de “esquerda” respectivamente.

Assim, o termo liberalismo, conforme doravante utilizado, fará referência à doutrina política tradicional assim intitulada e identificada com a “direita”, vista usualmente como o expoente do pensamento desta categoria tradicional. Assim, o termo “liberalismo” não será aqui utilizado para identificar um possível desdobramento desta teoria política coadunado com a “esquerda”, possibilidade defendida por alguns autores contemporâneos, entre eles John Rawls.¹¹⁶

No que tange às teorias contemporâneas liberais, identificadas como a “direita”, pouco se falou, nas últimas décadas, sobre os direitos de minorias e os problemas oriundos da imigração e da existência de minorias nacionais dentro dos limites territoriais de certos Estados. Esse tema, entretanto, retornou ao cenário político após o surgimento de graves problemas oriundos dos fortes fluxos migratórios, muitas vezes forçados, causados por conflitos geopolíticos e religiosos, supressores dos direitos humanos básicos, o que forçou muitos Estados, principalmente europeus, a buscar soluções de modo a conciliar os interesses e necessidades destes grupos imigratórios e da sociedade dominante.

Em verdade, os direitos de minorias estiveram presentes na agenda de debates dos liberais durante todo o século 19 e entre as duas guerras mundiais, sendo a postura da “negligência benigna” (já abordada no capítulo anterior), um aporte recente na teoria

¹¹⁶ Para aprofundamento no tema, recomendamos a leitura, entre outras de mesma autoria, da obra RAWLS, John. “*Political Liberalism*”. Columbia University Press, 1993.

tradicional liberal, causada por uma série de fatores, que, dentre outros, incluem a preocupação com a paz e segurança internacionais e movimentos raciais de rebaixamento e incorporação, de cunho etnocêntrico, de culturas não europeias.¹¹⁷

Durante o século 19 e entre as duas guerras mundiais, diversos autores, tais como Ernest Baker e Giuseppe Mazzini¹¹⁸, considerados como pertencentes à corrente liberal tradicional endossaram a concessão de direitos especiais para minorias nacionais, enquanto que, na atualidade, encontramos diversos pensadores que ou se posicionam contrariamente a tais direitos ou simplesmente não abordam a questão em seus estudos.¹¹⁹

Como exemplo, Kymlicka menciona o fato de que, no século 19, era um ponto comum do liberalismo a visão de que minorias nacionais recebiam tratamento injusto por parte dos impérios multinacionais europeus, consubstanciada não apenas no fato de que não eram concedidos direitos civis individuais aos seus integrantes, mas também e precipuamente na negação de seus direitos de autogoverno, uma vez que a autonomia dos grupos era vista como base fundamental para a promoção da liberdade.¹²⁰ Entretanto:

A conexão precisa entre liberdade individual e nacionalidade não é sempre clara nos estudos destes teóricos. Em alguns casos, é simplesmente a assunção de que estados multinacionais são inerentemente instáveis, e por isso sujeitos ao autoritarismo (...). Mas, para outros teóricos, (...) a reivindicação se baseia na promoção da individualidade, e no desenvolvimento da personalidade humana, intimamente

117 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 49-50

118 Citações a estes autores são feitas, a título exemplificativo, por Kymlicka em sua obra. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 50

119 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 50

120 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 50

relacionada com a participação em um grupo nacional, em parte devido ao papel da linguagem e cultura na viabilização de escolhas.¹²¹

De qualquer forma, o posicionamento liberal desse período tinha como compromisso dar às nações minoritárias, existentes dentro dos impérios multinacionais europeus, poder político, e não apenas conceder direitos individuais a todos os cidadãos destes impérios, independentemente de serem membros ou não de grupos nacionais minoritários.¹²²

Posicionamentos similares podem ser encontrados no pensamento liberal entre as duas guerras mundiais, sendo a concessão de direitos de minorias entendida como necessária para garantir a igualdade cultural.¹²³ Haveria, portanto, a prevalência da luta por estes direitos em detrimento de direitos individuais, o que, inicialmente, poderia ser considerado como inconcebível dentro de uma tradição de “direita”.

Uma das manifestações deste comprometimento liberal foi o esquema de proteção de minorias estabelecido pela Liga das Nações para várias minorias nacionais europeias, o qual provia tanto direitos universais individuais quanto certos direitos para grupos diferenciados, concernentes à educação, autonomia local e língua (...). A ideia geral era clara. Um Estado multinacional que concede direitos universais individuais aos seus cidadãos, independentemente de serem membros de grupos, pode parecer “neutro” entre os vários grupos nacionais. Porém, na verdade, isso pode (e muitas vezes é o que ocorre) sistematicamente privilegiar a nação majoritária de certos modos fundamentais (...).¹²⁴

121 Tradução Livre: “*The precise connection between individual freedom and nationality is not always clear in these theorists. In some cases, it was simply the assumption that multinational states were inherently unstable, and so liable to authoritarianism (...). But, in other theorists, (...) the claim is that the promotion of individuality and the development of human personality is intimately tied up with membership in one’s national group, in part because of the role of language and culture in enabling choice*”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 50

122 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 51

123 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 51

124 Tradução Livre: “*One manifestation of this liberal commitment was the Minority protection scheme set up under the League of Nations for various European national minorities, which provided both universal individual Rights and certain group-specific Rights regarding education, local autonomy, and language. (...) The general idea was clear enough. A multinational state which accords universal individual rights to its citizens, regardless*

Assim, Kymlicka entende que o pensamento de “direita” foi marcado, durante um longo período, pela defesa dos direitos de minorias, baseado em duas premissas: que a liberdade individual se encontra, de certa forma, entrelaçada ao pertencimento do indivíduo como membro de um determinado grupo nacional e que os direitos diferenciados podem promover a igualdade entre as minorias e o grupo majoritário.¹²⁵

Essas duas premissas foram amplamente aceitas por muitos liberais do século 19 e início do século 20. Obviamente, houveram teóricos considerados igualmente de “direita” que se opuseram aos direitos de minorias, não utilizando como base a ideia da “negligência benigna”, mas sim alegando que uma democracia é liderada pelo povo e que, por essa razão, deveria existir apenas um único povo, e uma única nacionalidade.¹²⁶

De acordo com esta corrente do pensamento liberal, considerando que um Estado livre deve ser um Estado-nação, minorias nacionais devem ser tratadas através de assimilação coerciva ou redefinição de fronteiras, não por meio da concessão de direito de minorias. (...) A pretensa necessidade de uma identidade comum nacional é um importante problema que, como veremos, tem sido trazido à tona de novo e de novo, em toda a tradição liberal. Alguns liberais apoiam a necessidade de uma identidade nacional comum, enquanto outros negam sua necessidade.¹²⁷

of group membership, may appear to be 'neutral' between the various national groups. But, in fact it can (and often does) systematically privilege the majority nation in certain fundamental ways (...).” KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 51

125 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 52

126 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 52. Como um dos principais precursores desta posição, podemos citar John Stuart Mill (1806-1873), importante liberalista do século XIX.

127 Tradução Livre: “*According to this stream of liberal thought, since a free state must be a nation-state, national minorities must be dealt with by coercive assimilation or the redrawing of boundaries, not by Minority Rights. (...) the alleged need for a common national identity is an important issue which, as we will see, has been raised again and again through-out the liberal tradition. Some liberals support the need for a common national identity, others deny its necessity.*” KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 52-53.

Estes teóricos liberais, que defendiam a assimilação coercitiva das minorias em prol de uma identidade nacional *una*, faziam-no baseados em uma concepção etnocêntrica, focada em denegrir os grupos minoritários, em especial as minorias nacionais. Havia uma divisão entre “grandes nações”, civilizadas, capazes de promover o desenvolvimento, e as “pequenas nações”, consideradas como primitivas e estagnadas. Assim, o posicionamento destes teóricos acabava por mostrar-se seletivo: enquanto as “pequenas nações” deveriam ser assimiladas, às “grandes nações” deveriam ser concedidos direitos políticos e independência.¹²⁸

Diante do exposto, devemos ter em mente que até mesmo o liberalismo tradicional, alocado comumente no espaço político denominado por “direita”, – independentemente do grau em que se posiciona, se mais ao extremo ou ao centro –, possui em seu interior posicionamentos diversos e controversos no que se refere aos grupos minoritários e seus respectivos direitos, não havendo nem mesmo intrinsecamente uma homogeneidade capaz de tornar os diversos discursos aptos a serem tão simplifadamente classificados. Conforme ensina Kymlicka:

Desta forma, existe uma considerável gama de pontos de vista acerca dos direitos de minorias dentro da tradição liberal. Note, ainda, que nenhuma das posições mencionadas anteriormente endossa a ideia – defendida por muitos liberais contemporâneos –, que o Estado deve tratar a filiação cultural como um assunto puramente privado. Pelo contrário, os liberais ou endossavam o reconhecimento legal dos direitos de minorias, ou rejeitavam os direitos de minorias não por rejeitarem a ideia de uma cultura oficial, mas precisamente por acreditarem que deveria existir apenas uma cultura oficial.¹²⁹

128 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 53

129 Tradução Livre : ‘‘So there is a considerable range of views on Minority Rights within the liberal tradition. Notice also that none of these earlier positions endorses the idea – championed by many contemporary liberals – that the state should treat cultural membership as a purely private matter. On the contrary, liberals either endorsed the legal recognition of minority cultures, or rejected minority rights not because they rejected the idea of an official culture, but precisely because they believed there should only be one official culture’’. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 54

Segundo Kymlicka, essa mudança de postura dentro da tradição liberal, que culminou na abordagem contemporânea, ocorreu devido a diversos fatores, sendo um dos principais a construção e queda do império Britânico. Desde de 1800 até a descolonização no período posterior à segunda guerra mundial, os liberais ingleses viram-se pressionados a exportar as instituições liberais para suas colônias, contudo, eram constantemente confrontados com o fato de que as instituições liberais tradicionais não eram capazes de abarcar os problemas de diversidade cultural presentes nas colônias.¹³⁰

O palpite de Kymlicka é que esse problema surgiu em diversas colônias do império Britânico, e que os teóricos liberais que viajavam para estas localidades, com a esperança de aplicar seus conhecimentos, enfrentaram diversos problemas envolvendo direitos de minorias, para os quais não foram preparados pelos ensinamentos e princípios liberais tradicionais. Com o declínio do império Britânico, contudo, os liberais simplesmente deixaram de debater esses problemas, e pouco de sua experiência ao lidar com a diversidade cultural das colônias foi absorvido pela teoria liberal britânica posterior.¹³¹

Experiências com direitos de minorias também foram presenciados no continente Europeu, devido aos conflitos nacionais que ameaçaram a paz no continente no período anterior à segunda guerra mundial. Entretanto, “esse fator também desapareceu após a Segunda Guerra Mundial, conforme os conflitos na Europa eram substituídos pelo conflito de ideologias da Guerra Fria”.¹³² Este cenário parece ter resultado no fato de que “muitos teóricos se tornaram ‘liberais universalistas abstratos’ que não conseguem distinguir os

130 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 54

131 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 55

132 Tradução Livre: “(...) *this factor also disappeared after World War II, as nationalist conflicts in Europe were replaced by Cold War conflicts over ideology*”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 54

princípios fundamentais do liberalismo das instituições particulares que se manifestaram em Estados uni-nacionais, como a Inglaterra”.¹³³

Ao lado dessa explicação, devemos considerar também que os Estados Unidos, um dos se não o maior, exportador de pensamentos políticos contemporâneos, não vivenciou o envolvimento de seus teóricos neste debate durante os séculos 19 e 20. O que pode ter contribuído, juntamente com (i) a queda do império britânico, (ii) com o surgimento da guerra fria e (iii) com o fato dos teóricos americanos dominarem o cenário científico no pós-guerra, para o esfriamento dos debates sobre os direitos minoritários.¹³⁴

Por outro lado, e considerando que o socialismo é comumente relacionado, a lado do comunismo, como a própria “esquerda”, poderíamos pensar que esta tradição apresenta uma postura mais favorável aos grupos minoritários e sua luta por direitos, uma vez que “comunidade ou fraternidade é um princípio chave do socialismo. Em verdade, entretanto, os socialistas são tradicionalmente hostis aos direitos de minorias, por uma variedade de fatores”.¹³⁵

Como explica Kymlicka, o socialismo estava atrelado a uma teoria de evolução social, sendo parte de um processo de desenvolvimento histórico que envolve, precipuamente, a expansão das unidades sociais humanas, não havendo espaço para a perpetuação de

133 Tradução Livre: “(...) *many theorists have reverted to being ‘abstract liberal universalizers’, who cannot distinguish the core principles of liberalism from its particular institution manifestation in uninational states like England*”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 54

134 Este ponto, porém, requer uma análise muito mais aprofundada, a qual não faz parte do objeto da presente pesquisa. Este tópico propõe-se, tão somente, a explicar de forma simples e esquemática, como a doutrina liberal, precipuamente vista como a principal teoria “de direita”, vem lidando com a questão dos direitos de minorias, sem que tenha por foco principal aprofundar as razões histórico-fáticas que levaram a tomada de certos posicionamentos por parte desta doutrina.

135 Tradução Livre: “(...) *community or fraternity is a key principle of socialism. In fact, however, socialists have traditionally felt hostile towards Minority Rights, for variety reasons*”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 69

comunidades culturais minoritárias.¹³⁶ Em verdade, os teóricos de “esquerda” mais ilustres, tais como Marx e Engels, compartilhavam da mesma visão etnocêntrica defendida pelos teóricos liberais do mesmo período:

Marx e Engels, por exemplo, aceitavam o direito das ‘grandes subdivisões nacionais Europeias’ a independência. Assim, eles apoiavam a unificação da França, Itália e Alemanha, (...) mas rejeitavam a ideia de que pequenas ‘nacionalidades’ tivessem qualquer direito desta natureza. (...) as grandes nações, com suas estruturas políticas e econômicas altamente centralizadas, eram as agentes do desenvolvimento histórico. As pequenas nações eram atrasadas e estagnadas, e sua continuidade não era ‘nada mais que um protesto contra um poder histórico muito maior’.¹³⁷

Desta forma, os grupos nacionais minoritários deveriam ser assimilados às nações dominantes, sem a concessão de qualquer direito de minorias, enquanto que o grupo dominante estaria inclusive autorizado a utilizar métodos brutos para forçar esta assimilação, a qual seria muito mais do que um direito das grandes nações, seria um “sinal de sua vitalidade histórica”.¹³⁸

Apesar dos socialistas contemporâneos terem abandonado esta ideia etnocêntrica, sendo agora muito mais propensos a defender a descentralização do poder, com a realocação deste ao nível municipal e regional (na medida em que creem que a participação em grupos sociais menores cria um senso de inclusão, capaz de promover certas medidas comunitárias e coletivas) isso não quer significar, necessariamente, que essa descentralização ajudará a

136 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 69

137 Tradução Livre: ‘*Marx and Engels, for example, accepted the right of ‘the great national subdivisions of Europe to independence. Hence, they supported the unification of France ; Italy, Poland Germany. (...) . But they rejected the idea that the smaller ‘nationalities’ had any such right. (...) The great nations, with their highly centralized political and economic structures, were the carriers of historical development. The smaller nations were backward and stagnant, their continued existence ‘nothing more than a protest against a great historical driving power’.*’ KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 69-70

138 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 70

implementar as demandas das minorias étnicas e nacionais, como defendido por alguns teóricos socialistas.¹³⁹

Em verdade, a descentralização, em alguns casos (como o dos povos indígenas da região Amazônica no Brasil), causa ainda mais prejuízo às demandas dos grupos minoritários. Isto ocorre pois, em muitos casos, os grupos minoritários não estão suficientemente aglomerados dentro das delimitações da localidade que recebeu poderes do governo central. Isso acarreta, por conseguinte, o atrofiamento maior do espaço de manobra de tais grupos minoritários contra as imposições da sociedade dominante local que, na maioria das vezes, é mais contrária às demandas destes grupos minoritários do que o próprio governo central, que lhes concedeu poder.¹⁴⁰

Assim, devemos ter sempre em mente, como já previamente apontado, que a “descentralização apenas serve às necessidades das minorias nacionais na medida em que eleva sua capacidade de autogoverno (...). A ideia geral da descentralização ou do empoderamento de comunidades locais, não pode, *per se*, acomodar as demandas dos grupos culturais”¹⁴¹ Como leciona Kymlicka:

Em resumo, o autogoverno não requer uma descentralização genérica de poderes, mas sim o explícito reconhecimento dos grupos nacionais, por meio da concessão de direitos de linguagem, demandas por terra, distribuição simétrica de poderes, e redefinição de fronteiras políticas. Em geral, os proponentes socialistas da descentralização não aceitam essas demandas dos grupos nacionais. Em verdade,

139 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 70

140 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 70-71

141 Tradução Livre: “Decentralization only meets the needs of national minorities when it increases the capacity of the group for self-government (...). The general idea of decentralization, or of empowering local communities, cannot by itself accommodate these demands of cultural groups”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 71

eles têm sido tão relutantes à concessão do *status* político às minorias nacionais quanto os seus predecessores, proponentes da centralização.¹⁴²

De acordo com Kymlicka, uma das razões para este posicionamento reside no fato de que a maioria dos socialistas encara a diversidade cultural apenas de um ponto de vista estritamente político, ou seja, através da possibilidade destas identidades culturais ajudarem ou retardarem a luta para alcançar o socialismo, sendo que, muitos socialistas, consideram a diversidade de identidades étnicas e nacionais como um obstáculo político:

Conforme apontado por Garth Stevenson, a esquerda ‘sempre argumentou que as diferenças políticas essenciais são aquelas oriundas das classes, e que a política essencialmente envolve tentativas para reconciliar tais diferenças. A esquerda sempre suspeitou que critérios culturais – sejam religiosos, linguísticos, étnicos ou geográficos - são dispositivos explorados pelos economicamente poderosos para dividir as pessoas, para evitar que elas definam a si mesmas em termos de experiências de classe em comum’ (Stevenson 1986: 142). A consciência nacional é vista como elemento que impede e afasta a consciência de classe.¹⁴³

Na prática, os socialistas apelaram para a identidade cultural ao sabor de sua conveniência, de modo a obter poder. Por exemplo, muitas foram as ocasiões em que os bolcheviques conquistaram regiões nas quais habitavam grupos culturais minoritários, e perceberam a necessidade de implementação de um sistema que concedesse determinados direitos a estas minorias culturais (tais como direitos de utilizarem sua língua original e

142 Tradução Livre: “*In short, self-government requires, not a general decentralization of power, but the explicit recognition of national groups, through such things as language rights, land claims, an asymmetric distribution of powers, and the redrawing of political boundaries. Generally speaking, socialist proponents of decentralization have not accepted these demands by national groups. Indeed, they have been as reluctant to accord political status to national minorities as the earlier proponents of centralization.*” KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 71

143 Tradução Livre: “*As Garth Stevenson puts it, the left ‘has always argued the essential political differences to be those of class, and that politics essentially involves attempts to reconcile class differences. The left has always been suspicious that cultural criteria – whether they be religious, linguistic, ethnic or simply geographic – are devices exploited by the economically powerful to divide people, to prevent them from defining themselves in term of common class experiences’ (Stevenson 1986 : 142). National consciousness is seen as precluding and displacing class-consciousness*”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 71-72

autonomia política), mesmo que tais ações fossem de encontro com os ensinamentos marxistas seguidos à época.¹⁴⁴

Entretanto, “esses esforços estratégicos para acomodar as comunidades culturais foram efetuados sem que qualquer teoria sobre o valor da identidade cultural lhe servisse de base.”¹⁴⁵ Como consequência:

Há poucas reflexões sustentadas na tradição socialista sobre o motivo ou mesmo se a participação em uma minoria nacional tem algum valor além do seu papel estratégico na luta pelo socialismo. Há poucas discussões sobre quais necessidades humanas estão sendo efetivadas ou frustradas pela manutenção ou ruptura de um indivíduo com sua cultura. Como resultado, o esforço dos socialistas em acomodar esta diversidade tem sido de cunho *ad hoc* e fundamentalmente incoerente.¹⁴⁶

Há, ainda, um outro ponto, referente ao tratamento dado às minorias culturais, no qual socialistas e liberais, ou “direita” e “esquerda”, convergem. Trata-se da ideia de que os direitos de minorias não devem ser encorajados, pois fomentar diferenças culturais causaria o enfraquecimento da ideia de participação em uma mesma nação, o que inibiria o senso de solidariedade necessário para o alcance da justiça social.

Sob essa perspectivam uma justiça igualitária só seria possível se todos os cidadãos estivessem conectados por meio de “laços em comum”, por um senso de “sociedade em

144 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 72

145 Tradução Livre: “(...) *these strategic attempts at accommodating cultural communities were developed without any underlying Theory regarding the value of cultural identity*”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 72

146 Tradução Livre: “*There is little sustained reflection within the socialist tradition about why or whether membership in a national minority has any value beyond its strategic role in the struggle for socialism. There are few discussions of what human needs are being met or frustrated by maintaining or losing one’s cultural membership. As a result, socialist attempts at accommodating diversity have been largely ad hoc and ultimately incoherent.*” KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 72

comum”, que são ameaçados pelas subculturas e suas pretensões.¹⁴⁷ Essa é apenas mais um viés da posição encontrada dentro da doutrina liberal, principalmente defendida por Mill (aqui já mencionado), de que “a ‘opinião pública unificada’ necessária para o funcionamento das instituições liberais é impossível sem uma língua em comum e uma identidade nacional (Mill 1972: 230)”.¹⁴⁸ Nesse mesmo sentido, para que o propósito final do socialismo seja alcançado, necessário é que haja um Estado-nação, onde todos compartilham os mesmos elementos culturais e nacionais imprescindíveis para o funcionamento de suas instituições, baseado em uma ideia de solidariedade.¹⁴⁹

Diante do exposto, podemos perceber que as duas doutrinas que, nos últimos anos, foram consideradas como o máximo exemplo das categorias “direita” e “esquerda”, tiveram um mesmo posicionamento hostil frente aos direitos de minorias e aos grupos minoritários. O que demonstra, mais uma vez, que a tradicional diáde não pode ser utilizada como um critério de classificação suficiente frente aos desafios sociais causados pela existência de diversos grupos culturais minoritários.

Ambas as tradições se opuseram à concessão de direitos diferenciados para grupos minoritários, independentemente das diferentes justificativas aplicáveis¹⁵⁰ a cada uma:

147 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 72-73. Em contrapartida a este posicionamento, procurarei demonstrar, no tópico 4.2. a seguir, que a justiça social pode ser alcançada através da concessão dos direitos de minorias.

148 Tradução Livre: “(...) *the ‘united public opinion’ necessary for the working of liberal institutions is impossible without a common language and national identity (Mill 1972: 230).*” Referência feita em KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 73

149 KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 73

150 Fazemos referência ao individualismo liberal e ao internacionalismo socialista, duas características utilizadas para justificar o posicionamento contrário aos direitos de minorias de cada doutrina. O individualismo liberal consiste na visão do indivíduo como um átomo isolado, que é independente e anterior a realidade cultural em que está emergido. Já o internacionalismo socialista, diz respeito ao comprometimento utópico marxista com a ideia de que todos os trabalhadores do mundo unir-se-iam, e que uma sociedade sem classes transcenderia as divisões nacionais. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 73-74.

Fato é que tanto liberais quanto socialistas aceitaram a existência de grupos nacionais, e o valor da identidade nacional. Ambos reconheceram que seus princípios pressupõem a existência de grupos nacionais entre o indivíduo abstrato e humanidade universal. O problema é que ambos têm negligenciado e denegrado as minorias nacionais. Referências ao internacionalismo socialista e ao individualismo liberal não ajudam na compreensão dessa disparidade. Outrossim, eles tornam essa disparidade invisível, ao simular que socialistas e liberais negligenciam todos os grupos culturais de forma igual.¹⁵¹

4.2. Um novo critério de distinção multiculturalista

Nos últimos anos, a filosofia política deu uma guinada interessante, ao abandonar certos tópicos que lhe eram caros no passado, e passar a focar em temas como liberdade, justiça e comunidade, essenciais para a análise das instituições e procedimentos políticos.

Como resultado desta alteração, presenciamos a crescente inadequação das categorias tradicionais que, precipuamente, são utilizadas para discutir e avaliar as diversas teorias políticas. Entre estas categorias tradicionais, e sendo, talvez, a mais relevante entre elas (do ponto de vista de sua utilização no mundo político e na linguagem que o acompanha), encontramos a tradicional divisão entre “direita” e “esquerda”.

Talvez essa inadequação seja apenas mais uma consequência da imprecisão dos termos da díade tradicional, conforme abordado no capítulo 1 da presente monografia. De qualquer forma, o importante é compreendermos que a divisão do mundo político entre “direita” e “esquerda” não consegue abarcar situações mais complexas, que unificam em seu âmago certos conflitos e a busca simultânea por valores fundamentais antes considerados como antagonicos, tais como liberdade, igualdade (e muitas vezes comunidade).

151 Tradução Livre: “*The fact is that both liberals and socialists have accepted the existence of national groups, and the value of national identities. Both recognize that their principles presuppose the existence of national groups between the abstract individual and universal humanity. The problem is that they have often neglecting or denigrating national minorities. References to socialist internationalism and liberal individualism are of no help in understanding this disparity. Indeed, they render this disparity invisible, by pretending that socialists and liberals neglected all cultural groups equally*”. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 74.

Fato é que, em verdade, todas as teorias políticas (independentemente de sua alocação à “esquerda” ou à “direita”) promovem diversos valores fundamentais, não estando, portanto, coadunadas com a busca por apenas um valor. Esta pluralidade de valores, por sua vez, é integrada por um valor comum, compartilhado simultaneamente pelas teorias políticas de “direita” e de “esquerda”, qual seja: a igualdade.¹⁵²

Considerando o acima exposto, e, como defendido por Bobbio, se a única razão de ser da díade tradicional é, justamente, a questão do valor da igualdade, verificamos aqui um deslocamento do objetivo da análise filosófica contemporânea. Precisamos, assim, adentrar nos estudos de teorias capazes de maximizar e aplicar a igualdade dentro de uma sociedade.

Entre um dos tantos novos desdobramentos que a díade “direita” e “esquerda” falhou em acomodar, está a questão dos direitos de minorias, perante a qual tanto a “direita” quanto a “esquerda” incorreram em erros ao lidar com as demandas oriundas desta problemática, conforme procurei demonstrar no tópico 4.1 deste capítulo.

Neste contexto, a proposta do presente estudo foi demonstrar que a teoria multiculturalista, apresentada por Kymlicka, e as políticas e direitos que propõem, são passíveis de fomentar um tratamento igualitário entre os indivíduos e, portanto, construir instituições políticas mais justas, na medida em que são mais igualitárias.

Desta forma, a clássica divisão entre “direita” e “esquerda” pode ser vista sob uma nova ótica, qual seja, a do multiculturalismo. Como já explicitado no primeiro capítulo da presente obra, a díade, por mais defeituosa que se apresente, ainda é utilizada no mundo político e, por

¹⁵² KYMLICKA, Will. *Filosofia política contemporânea: uma introdução*. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006. P 5. Conforme mencionado por Kymlicka em sua obra, a proposta de que as diversas teorias políticas não têm necessariamente valores diferentes, mas que em verdade compartilham do valor igualdade, é encabeçada por Ronald Dworkin, em diversas obras de sua autoria. Para aprofundamento no tema, consultar:

DWORKIN, Ronald. *Taking Rights Seriously*. Duckworth, Londres, 1986; *In Defense of Equality, Social Philosophy and Policy*. 1986; e *Laws' Empire*. Harvard University Press, Cambridge, Mass. 1986

isso, deve ser acompanhada de outros critérios, que nos ajudem a melhor classificar e compreender os diversos discursos políticos com os quais nos deparamos.

Sob essa perspectiva, a teoria do multiculturalismo se apresenta como uma promissora fonte para o nascimento de uma nova caracterização dos discursos políticos, independentemente de sua alocação inicial em qualquer um dos espaços políticos representados pelo binômio “direita” e “esquerda”.

Essa caracterização consubstancia-se na análise dos discursos políticos para auferir se estes se encontram coadunados com políticas que busquem concretizar a inclusão de grupos minoritários, buscando dar a eles um tratamento igualitário, na medida em que permite que sua cultura seja respeitada e empreenda seu papel necessário na busca dos indivíduos pela autodeterminação e pelo modelo de boa vida que melhor lhe apetece.

Assim, os discursos poderiam ser considerados como mais ou menos igualitários (no sentido de dar a todos o mesmo tratamento), e, portanto, mais ou menos justos, na medida de seu engajamento com o entendimento de que “(...) os interesses de cada membro da comunidade têm importância, e importância igual”¹⁵³. Nesse sentido, para que efetivamente sejam considerados todos estes interesses, necessário é que sejam incluídos nos projetos políticos ações e medidas de concessão de direitos para os grupos minoritários e culturalmente diferenciados. Tais direitos, inclusive:

São requeridos pela visão, defendida tanto por Rawls quanto por Dworkin¹⁵⁴, de que a justiça requer a remoção ou compensação por desvantagens imerecidas ou “moralmente arbitrarias”, particularmente se estas desvantagens são profundas e perversas, e presentes desde o nascimento. Se não fosse por esses direitos para grupos diferenciados, os membros de minorias culturais não teriam a mesma

153 KYMLICKA, Will. *Filosofia política contemporânea: uma introdução*. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006. P 5

154 Para uma análise mais aprofundada e esquemática sobre as visões de Dworkin e Rawls sobre esta temática, recomendamos a leitura da obra KYMLICKA, Will. *Filosofia política contemporânea: uma introdução*. Capítulo 3. P 63-118

habilidade para viver e trabalhar com sua própria linguagem e cultura que os membros da sociedade dominante tem.¹⁵⁵

O direito ao acesso, uso e preservação da sua cultura é um dos recursos necessários para que cada um procure e alcance o modelo de vida que achar conveniente. Este direito deve ser garantido como um dos bens básicos necessários para que os indivíduos possam ter asseguradas condições iniciais equitativas de modo a que persigam seus objetivos. A cultura de um indivíduo não deve ser um elemento de desvantagem arbitrário, que lhe acarrete um tratamento negativamente desigual por parte da sociedade dominante.

Importante mencionar que, obviamente, pode haver vários níveis diferentes de comprometimento com a implementação das políticas e ações defendidas pela teoria multiculturalista, o que levaria a uma caracterização de espectro consideravelmente abrangente, onde discursos poderiam ser considerados como mais ou menos igualitários, na medida de seu comprometimento com o multiculturalismo.

Assim, paralelamente à díade tradicional, um determinado discurso político poderia ser classificado como multiculturalista ou não multiculturalista, dependendo das práticas e do posicionamento que adotar, frente ao, se não maior, ao menos um dos mais relevantes problemas da atualidade: como lidar com a diversidade cultural presente dentro de Estados nacionais e como conciliar os interesses dos grupos minoritários com os interesses da sociedade dominante, buscando dar-lhes tratamento igualitário e, por conseguinte, empreendendo uma busca pelo valor igualdade e, portanto, pela criação de instituições sociais justas.

155 Tradução Livre: *“They are indeed required by the view, defended by Rawls and Dworkin, that justice requires removing or compensating for undeserved or “morally arbitrary” disadvantages, particular if these are profound and pervasive and present from birth’. Where it not for these group-differentiated rights, the members of minority cultures would not have the same ability to live and work in their own language and culture that the members of majority cultures take for granted”*. KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003, p 126-127

CONCLUSÃO

Ao fim da presente pesquisa, concluiu-se que a tradicional distinção entre “direita” e “esquerda”, utilizada para classificar o universo político dentro de um esquema binômico, ainda que presente no linguajar e nos estudos da atualidade, mostra-se insuficiente, *per si*, para abarcar todas as complexas situações e problemas sociais existentes nas sociedades industrializadas plurais ocidentais.

Tendo isso em mente, buscou-se apresentar uma alternativa à tradicional díade, que não afasta a sua aplicação, – uma vez que, para tanto, deveríamos demonstrar a descontinuidade da utilização dos termos “direita” e “esquerda” dentro do universo político, o que não ocorre na prática –, mas que, outrossim, vem complementá-la, com o intuito de suprir a sua insuficiência frente a diversas demandas, dentre elas aquelas oriundas dos grupos sociais

minoritários, e o inevitável choque entre estas e as demandas da sociedade dominante, foco da presente monografia

Nesse contexto, a teoria multiculturalista apresenta-se como uma alternativa promissora, por preocupar-se com estes grupos minoritários e em como atender suas demandas de forma justa e igualitária, respeitando os princípios mais caros às democracias ocidentais. Certo é que esta teoria, como qualquer outra, encara controvérsias e dificuldades, mas isso é mais um motivo para que a estudemos com mais afinco, e não que a abandonemos.

Neste sentido, o objetivo da presente pesquisa não foi esgotar todas as possíveis classificações alternativas à tradicional tríade, mas tão somente sugerir uma entre tantas opções, baseada em uma teoria que, ao meu ver, e conforme espero ter conseguido defender na presente monografia, mostra-se adequada, uma vez que leva em consideração a realidade geopolítica e econômica atual, marcada pelo maior desafio trazido pela globalização: a necessidade de convívio entre diferentes grupos dentro de uma mesma delimitação territorial, como condição imprescindível para a construção e manutenção de um espaço efetivamente democrático, onde todos os pensamentos e reivindicações têm seu lugar, e onde há uma busca pelo tratamento igualitário e justo, bem como pelo afastamento de pretensões hegemônicas impositivas.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. *Direita e Esquerda. Razões e significados de uma distinção política*. 2ª ed. São Paulo: 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2001.

DWORKIN, Ronald. *A Virtude Soberana: A teoria e a prática da igualdade*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

KYMLICKA, Will. BANTING Keith. *Multiculturalism and the Welfare State. Recognition and Redistribution in Contemporary Democracies*. 1ª ed. Canada: Oxford University Press, 2006.

KYMLICKA, Will. *Filosofia política contemporânea: uma introdução*. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. 6ª ed. Reino Unido: Oxford University Press, 2003.

RAWLS, John. *Justice as Fairness: A Restatement*. 2ª ed. Estados Unidos da América: Belknap Press of Harvard University Press, 2001.